



MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A SITUAÇÃO DA JUSTIÇA

- ANO JUDICIAL 2013/2014 -

FICHA TÉCNICA

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A SITUAÇÃO DA JUSTIÇA - ANO JUDICIAL 2013/2014 -

Propriedade

Conselho Superior do Ministério Público

Edição

Novembro de 2014

Composição Gráfica e Paginação

Tipografia Santos, Lda

Tiragem

200 Exemplares

O texto do relatório corresponde ao que foi aprovado na reunião extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público de 12 de Setembro de 2014 e, entregue ao Senhor Presidente da Assembleia Nacional no dia 18 de Setembro de 2014, podendo, pelo pouco tempo legalmente disponível para entrega, conter erros e omissões que não foi possível identificar e suprimir.

Na análise dos dados estatísticos e elaboração dos quadros e gráficos o Conselho Superior contou com a prestimosa colaboração do Instituto Nacional de Estatística no âmbito de um Protocolo celebrado entre aquela instituição e a Procuradoria-Geral da República.

O relatório ainda contou com a colaboração dos senhores oficiais de justiça e magistrados colocados na Procuradoria-Geral da República e em todas as Procuradorias da República de Comarca, a quem, naturalmente se agradece.

ÍNDICE

PRINCIPAIS ABREVIATURAS	8
CAPÍTULO 1 – Sumario executivo	9
CAPÍTULO 2 – O MINISTÉRIO PÚBLICO	17
2.1 ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL E LEGAL	17
2.2 FUNÇÕES	17
2.3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA	18
2.3.1. ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	18
2.3.1.1 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	18
2.3.1.1.1 PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	18
2.3.1.1.2. CONSELHO SUPERIOR	19
2.3.1.1.2.1 SERVIÇO DE INSPECÇÃO	19
2.3.1.2. PROCURADORIAS DA REPÚBLICA	20
2.3.1.2.1. PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE CÍRCULO	20
2.3.1.2.2. PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE COMARCA	20
2.3.2 REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO	21
CAPÍTULO 3 – RECURSOS	23
3.1 RECURSOS HUMANOS	23
3.1.1 MAGISTRADOS	23
3.1.2 FUNCIONÁRIOS	24
3.1.2.1. OFICIAIS DE JUSTIÇA	24
3.1.2.2. FUNCIONÁRIOS DE QUADRO COMUM	24
3.2 RECURSOS FINANCEIROS	25
3.3 RECURSOS MATERIAIS	25
3.3.1.1 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	26
3.3.1.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA	26
CAPÍTULO 4 – FUNCIONAMENTO E ACTIVIDADES	29
4.1. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	29
4.1.1 ACTIVIDADES DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	29
4.1.2.1 NO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	30
4.1.2.2 NO TRIBUNAL DE CONTAS	32
4.1.2.3 INTERVENÇÃO ENQUANTO AUTORIDADE CENTRAL EM MATÉRIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	34

4.1.2.4 INTERVENÇÕES ENQUANTO AUTORIDADE CENTRAL EM MATÉRIA DA ADOÇÃO INTERNACIONAL	35
4.1.2.5 PARECERES E ESTUDOS	35
4.1.2.6 COOPERAÇÃO E REFORÇO INSTITUCIONAIS	36
4.1.3 ACTIVIDADES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	36
4.1.3.1 REUNIÕES	37
4.1.3.2. VISITAS ÀS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA	38
4.1.3.3. REALIZAÇÃO DE CONCURSOS DE ACESSO	39
4.1.3.4. FORMAÇÃO	39
4.1.3.4.1. MAGISTRADOS	39
4.1.3.4.2. OFICIAIS DE JUSTIÇA	39
4.1.3.5. PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO	40
4.1.3.6. PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2015	40
4.1.3.7. OUTRAS ACTIVIDADES	41
4.1.4. ACTIVIDADES DAS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE COMARCA	42
4.1.4.1. RECURSOS HUMANOS	43
4.1.4.2 MOVIMENTO PROCESSUAL A NÍVEL NACIONAL	43
4.1.4.3 ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS EM CADA PROCURADORIA DA REPÚBLICA	59
4.1.4.3.1. COMARCA DA PRAIA	59
4.1.4.3.2. COMARCA DE SÃO VICENTE	64
4.1.4.3.3. COMARCA DE SANTA CATARINA	69
4.1.4.3.4. COMARCA DE SANTA CRUZ	72
4.1.4.3.5. COMARCA DE SÃO FILIPE	75
4.1.4.3.6. COMARCA DA RIBEIRA GRANDE	78
4.1.4.3.7. COMARCA DO SAL	81
4.1.4.3.8. COMARCA DO TARRAFAL	83
4.1.4.3.9. COMARCA DE SÃO DOMINGOS	86
4.1.4.3.10. COMARCA DO MAIO	89
4.1.4.3.11. COMARCA DOS MOSTEIROS	92
4.1.4.3.12. COMARCA DA BRAVA	94
4.1.4.3.13. COMARCA DO PORTO NOVO	97
4.1.4.3.14. COMARCA DO PAUL	100
4.1.4.3.15. COMARCA DE SÃO NICOLAU	102
4.1.4.3.16. COMARCA DA BOA VISTA	104

CAPÍTULO 5 – BREVE ANÁLISE DO CRUZAMENTO ENTRE NÚMERO DE PROCESSOS MOVIMENTADOS E NÚMERO DE PROCURADORES POR COMARCA	109
CAPÍTULO 6 – FISCALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE PROCESSUAL DOS ÓRGÃOS DE POLICIA CRIMINAL	110
CAPÍTULO 7 – FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE COAÇÃO	111
CAPÍTULO 8 – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS SANÇÕES CRIMINAIS	111
CAPÍTULO 9 – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	112
ANEXOS	115
Anexo I: Lista de Pessoal das Procuradorias	116
Anexo II: Movimentação dos Processos por Comarca em 2013/2014	117
Anexo II: Movimentação dos Processos VBG entre 2013/2014	118
Anexo IV: Adopção 2010 a 2014	119
Anexo V: Cartas Rogatórias 2013/2014	119

A - PRINCIPAIS ABREVIATURAS

- ACP – Audiência Contraditória Preliminar
APA – Associação dos Procuradores de África
BV – Boa Vista
BR – Brava
CAEOPP – Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares
CPLP – Comunidade dos Países da Língua Portuguesa
CPP – Código de Processo Penal
CSMP – Conselho Superior do Ministério Público
CRCV – Constituição da República de Cabo Verde
CV – Cabo-Verde
EMMP – Estatuto dos Magistrados do Ministério Público
IAP – Associação Internacional dos Procuradores
LOMP – Lei Orgânica do Ministério Público
MA – Maio
MO – Mosteiros
MP – Ministério Público
PGR – Procuradoria-Geral da República
PL – Paúl
PN – Porto Novo
PR – Praia
RB – Ribeira Brava
RG/SA – Ribeira Grande/Santiago
RG/ST – Ribeira Grande/Santiago
SA – Sal
SC/FG – Santa Catarina/Santiago
SC/FG – Santa Catarina/Fogo
SCZ – Santa Cruz
SD – São Domingos
SF – São Filipe
SLO – São Lourenço dos Órgãos
SM – São Miguel
SSM – São Salvador do Mundo
SV – São Vicente
TA/SN – Tarrafal/São Nicolau
TA/ST – Tarrafal/Santiago
TC – Tribunal de Contas
VBG – Violência Baseada no Género
CNDHC – Comissão Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania
OPCs – Órgãos de Polícia Criminal
OIF – Ofensas à integridade física

CAPÍTULO 1

B. – Sumário Executivo

O presente relatório descreve as actividades desenvolvidas nos termos do art.º 37.º n.º 2 da Lei Orgânica do Ministério Público - LOMP¹ -, que concretiza a orientação estabelecida no art.º 226.º n.º 8 da Constituição da República - CRCV -, de que o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP - deve entregar à mesa da Assembleia Nacional, até 20 de Setembro de cada ano, o relatório sobre a situação da Justiça, o funcionamento do Ministério Público e o exercício das suas actividades relativo ao ano judicial anterior, contendo, nomeadamente, as estatísticas sobre a evolução da criminalidade e o movimento processual.

O relatório que ora se apresenta visa dar cumprimento ao disposto no art.º 10.º da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de Fevereiro que define a organização, competência e o funcionamento dos tribunais judiciais.

A entrega do relatório até 20 de Setembro de 2014, está determinado nos termos do artigo 11.º n.º 1 da Lei n.º 88/VII/2011, entretanto, o período de férias judiciais decorre entre 1 de Agosto e 15 de Setembro, o que impossibilita que nela possam constar as actividades desenvolvidas durante os meses de Agosto e de Setembro, dando assim uma visão incompleta de toda actividade desenvolvida pelo Ministério Público num período de doze meses.

Por conseguinte, o presente relatório descreve as actividades que o Ministério Público desenvolveu durante o ano judicial de 2013/2014, abarcando o período que vai de 16 de Setembro de 2013 a 31 de Julho de 2014, no âmbito das atribuições que a Constituição e as leis lhe conferem, fazendo uma análise comparativa dos dados estatísticos sobre a evolução da criminalidade nos dois últimos anos², bem como o movimento processual.

No que se refere à **matéria Criminal** no ano judicial a que corresponde o presente relatório registou-se, a nível nacional, a entrada de 24 600 (vinte e quatro mil e seiscentos) novos processos-crime registados nos Serviços do Ministério Público. Comparativamente com o ano judicial de 2012/2013, em que tinham sido registados 31 551 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e um) novos processos-crime, constata-se que ocorreu uma diminuição de 6 951 (seis

¹ Aprovada pela Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro.

² Do relatório anterior já constava a evolução entre os anos de 2010 e 2013.

mil, novecentos e cinquenta e um) novos processos-crime, o que corresponde a uma redução de 22% relativamente ao mesmo período do ano transacto.

Importa referir que, somando os processos-crime transitados do ano judicial anterior com os que entraram no decurso deste ano judicial, o Ministério Público movimentou um total de 111 886 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e seis) processos-crime.

Foram encerrados e definitivamente resolvidos 16 130 (dezasseis mil cento e trinta) processos-crime, traduzindo um aumento de mais 3 517 (três mil quinhentos e dezassete) processos-crime encerrados, o que corresponde a um aumento de 27,9% comparativamente ao ano judicial de 2012/2013.

Regista-se uma diminuição para metade de processos transitados, que no ano de 2012/2013 foi de 18 954 (dezoito mil novecentos e cinquenta e quatro), enquanto neste ano transitaram 8 473 (oito mil quatrocentos e oitenta e seis) processos-crime.

Todavia, continua a tendência já verificada nos últimos anos de aumento de número de processos pendentes, passando dos 87 286 processos-crime em 2012/2013 para 95 772 (noventa e cinco mil, setecentos e setenta e dois) processos-crime, o que corresponde a um aumento de 9,7%.

O Ministério Público, a nível nacional, participou em 3 885 (três mil oitocentos e oitenta e cinco) sessões de audiência e julgamento, sendo São Vicente com 859 (oitocentos e cinquenta e nove), Praia com 552 (quinhentos e cinquenta e dois) e Santa Catarina com 507 (quinhentos e sete) as Procuradorias com maior participação nos julgamentos.

Alicerçado no princípio da objectividade, o Ministério Público interpôs e ofereceu resposta em quarenta e seis (46) recursos.

Relativamente às actividades **em matéria cível e administrativa** em representação do Estado durante o ano judicial de 2013/2014, constata-se que foram intentadas contra o Estado 56 (cinquenta e seis) acções declarativas, 26 (vinte e seis) acções executivas e 12 (doze) acções diversas entre as quais: embargos, auto de reabilitação, providencia cautelares não especificadas, especial de justificação, restituições provisórias de posse, embargo de executado, contencioso de anulação.

Foram apresentadas contestações em 49 (quarenta e nove) acções cíveis, administrativas e especiais em representação do Estado e das entidades a quem legalmente cabe ao Ministério Público a representação.

Foram intentadas 2 (duas) acções ordinárias em representação do Estado, 2 (duas) em representação de autarquias locais, instauradas cinquenta e seis (56) acções executivas e intentadas 20 (vinte) acções de reclamação de crédito a favor do Estado. Igualmente foram reclamadas contas num total de 72 (setenta e dois) processos.

O Ministério Público, a nível nacional, participou em 74 (setenta e quatro) debates instrutórios e audiências de julgamento em matéria cível e administrativo.

Alicerçado ainda no princípio da objectividade, o Ministério Público inter pôs e ofereceu resposta a 22 (vinte e dois) recursos.

Em **matéria de Trabalho** e no patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, o Ministério Público intentou 10 (dez) acções, contestou 19 (dezanove) acções emergentes de relações de trabalho e acidentes de trabalho, intentou 5 (cinco) acções executivas, reclamou créditos em 4 (quatro) execuções, arquivou por falta de elementos 8 (oito) processos.

Ainda promoveu acordos de conciliação entre a entidade patronal e os trabalhadores em 21 (vinte e uma) acções emergentes de relação de trabalho.

O Ministério Público, a nível nacional, participou em 13 (treze) sessões de audiência de julgamento em acções emergentes de relações de trabalho e acidente de trabalho.

Em **matéria de Família e Menores** e em defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes, o Ministério Público, a nível nacional, durante o ano judicial objecto do presente relatório, intentou 299 (duzentos e noventa e nove) acções de alimentos, 261 (duzentos e sessenta e um) acções de regulação do exercício do poder paternal, 1 (uma) de alteração de regulação de exercício de poder paternal, submeteu a homologação 30 (trinta) acordos de regulação de exercício de poder paternal e 48 (quarenta e oito) de alimentos, intentou 22 (vinte e duas) acções de tutela, 111 (cento e onze) execuções por alimentos, 19 (dezanove) acção de investigação de paternidade, impugnou 3 (três) paternidades, instaurou 2 (dois) inventários obrigatório, intentou 20 (vinte) execuções por dívidas de custas, instaurou 1 (uma) acção de inibição de poder paternal, 2 (duas) delegações de poder paternal, intentou 4 (quatro) justificação judicial de omissão de óbito, realizou 57 (cinquenta e sete) perfilhações, promoveu 374 (trezentos e setenta e quatro) autorizações de saída de menores, obteve 176 (cento e setenta e seis) acordos de alimentos, participou em 28 (vinte e

oito) conferência de alimentos e em 22 (vinte e duas) conferência de pais, em 7 (sete) conferências de regulação do exercício de poder paternal, opôs vista de legalidade em 2 012 (dois mil e vinte um processos), além de ter efectuado centenas de atendimentos ao público tendo procedido à entrega de 14 (catorze) menores aos pais aos quais foram ilegitimamente retirada a guarda.

Ainda teve intervenção, encerrando mediante arquivamento e requerimento de abertura de fase jurisdicional, de 45 (quarenta e cinco) inquéritos sócio-educativos.

Continua-se a registar um volume elevado de averiguações officiosas de paternidade, tendo registado uma entrada no decurso deste ano judicial de 542 (quinhentos e quarenta e dois).

Esse volume de pendência deve-se, por um lado, à escassez de elementos de prova que possam demonstrar que no período normal de concepção a mãe apenas manteve relação sexual com o pretenso pai e, por outro, à impossibilidade ainda de se poder realizar em Cabo-Verde exames de DNA.

A nível nacional, durante o ano judicial, o Ministério Público participou em 113 (cento e treze) sessões de audiência de julgamento em defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes.

Alicerçado no princípio da objectividade, o Ministério Público interpôs 3 (três) recursos e ofereceu resposta em dois recursos interpostos.

Nos Tribunais Fiscais e Aduaneiro, no de Sotavento foram elaborados 45 (quarenta e cinco) pareceres, apreciada a legalidade e contas em 39 (trinta e nove) processos e no de Barlavento foram opostos vistos de legalidade e nas contas em 41 (quarenta e um) processos.

No Tribunal de Contas o Ministério Público teve intervenção em 1 167 (mil cento e sessenta e sete) processos, dos quais 1 114 (mil cento e catorze) receberam o competente visto e 53 (cinquenta e três) foram objecto de recusa de visto, em sessão plenária em sede de fiscalização preventiva e deu pareceres em 108 (cento e oito) contas de gerência no âmbito da fiscalização sucessiva e ainda participou em 17 (dezassete) sessões de julgamento em que foram julgadas 40 (quarenta) contas de gerência e interpôs 1 (um) recurso.

O Conselho Superior do Ministério Público, no âmbito das suas atribuições, realizou 11 (onze) reuniões, proferiu 176 (cento e setenta e seis) deliberações e efectuou contactos com as Procuradorias da República de Comarca.

No decurso do ano judicial de 2013/2014 exerceram funções nas dezasseis Procuradorias de República 33 (trinta e três) Procuradores da República, 82 (oitenta e dois) oficiais de justiça e 18 (dezoito) funcionários do quadro comum.

Na Procuradoria-Geral da República exerceram funções 5 (cinco) magistrados, um assessor no gabinete do Procurador-Geral, 6 (seis) oficiais de justiça e quatro funcionários do quadro comum.

No Tribunal de Contas exerceu funções um magistrado, o mesmo acontecendo nos Tribunais Fiscais e Aduaneiro de Sotavento e Barlavento e no Juízo de Família e Menores da Praia.

Reingressaram dois magistrados que se encontravam em licença especial para trabalhar em organismo internacional e três que se encontravam de licença sem vencimento até três anos.

Terminaram o estágio no decurso do mês de Julho quatro Procuradores Assistentes, que já foram inspeccionados, serão colocados no início do novo ano judicial. Iniciaram estágio em Janeiro de 2014 e três Procuradores Assistentes, todos colocados na Procuradoria da República de Comarca da Praia.

Das dezasseis Procuradorias da República em apenas 6 (seis) existem Secretarias próprias do Ministério Público. A inexistência de secretarias próprias e em alguns casos como de Paúl e Mosteiros em que sequer oficiais de justiça afectos ao Ministério Público existem, naturalmente que condiciona e muito o exercício da actividade do Ministério Público, o desempenho profissional dos magistrados e a produtividade.

Realça-se que ainda não foi possível ao CSMP resolver a situação de precaridade do vínculo de 33 (trinta e três) oficiais de justiça que foram colocados em funções nas Procuradorias da República ao abrigo de um contrato designado de “prestação de serviço” celebrado com a Direcção Geral de Administração do Ministério da Justiça desde o ano de 2008.

Registou-se uma melhoria considerável do nível de colaboração e de articulação entre o Ministério Público e outras entidades públicas nacionais, designadamente os órgãos de polícia criminal, facto que tem vindo contribuir para melhoria da capacidade de resposta institucional ao fenómeno criminal em algumas Procuradorias da República.

Sempre com a preocupação de aumentar a capacidade de resposta institucional do Ministério Público ao fenómeno criminal, continuou-se a dar atenção

especial à cooperação com outras instituições, tanto nacionais como estrangeiras, o que possibilitou que o CSMP organizasse e a realizasse acções de formação e de aperfeiçoamento profissional dos magistrados e oficiais de justiça.

O Ministério Público continua a ser confrontado com insuficiência e exiguidade de espaços para gabinetes para magistrados e para secretaria em algumas Procuradorias da República, como sejam os casos da Praia, Porto Novo, Boavista, Tarrafal e Brava.

A carreira dos magistrados do Ministério Público continua bloqueada, não se conseguindo realizar concursos de acesso, prejudicando o normal desenvolvimento na carreira.

Volvidos mais de três anos sobre a aprovação da Lei Orgânica do Ministério Público, ainda não foram criadas as condições no que se refere aos recursos humanos, financeiros, materiais e físicas para implementação dos departamentos e serviços nela prevista. Ciente de que não existem condições para implementação em simultâneo de todos os serviços e departamentos e na ausência de uma calendarização para essa implementação, importa estabelecer e definir prioridades e os custos financeiros de uma implementação gradativa.

A inoperância do Serviço de Inspeção, sem o corpo de inspectores necessários para o fazer funcionar, vem afectando negativa e profundamente o desempenho dos Serviços do Ministério Público, dos seus funcionários e magistrados.

Cumpra assinalar que a não instalação do Departamento Central de Acção Penal tem impedido o reforço da coordenação e a direcção da investigação e prevenção da criminalidade violenta, altamente organizada ou especialmente complexa.

A não instalação também do Departamento do Contencioso do Estado não tem permitido o exercício com maior eficiência e com melhores resultados, da coordenação da intervenção do Ministério Público no domínio do contencioso do Estado em matéria cível e administrativa.

A necessidade desse departamento é ainda mais premente se tomarmos em consideração a reforma processual civil operada em 2010 que eliminou prerrogativas, sobretudo a nível de prorrogação do prazo para contestação que o Estado gozava anteriormente colocando-o em circunstância de igualdade processual com os demais intervenientes processuais, sem se ter cuidado de melhorar significativamente a capacidade de resposta do Estado-Administração

na disponibilização de informações, documentos e outros meios de prova ao Ministério Público para preparar a defesa dos direitos e interesses do Estado nas acções cíveis e administrativas em representação do Estado.

O Ministério Público continua a experimentar e enfrentar grandes dificuldades na obtenção de informações, documentos e meios de prova que se mostrem necessárias para a organização da defesa de interesses patrimoniais públicos, com evidentes prejuízos para o Estado.

A necessidade de instalação dos departamentos de acção penal nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia e São Vicente, aonde se encontram pendentes 70,8% de todos os processos-crime faz sentir-se na medida em que a divisão de trabalho em função da natureza e tipo de processos iria permitir potenciar a especialização dos magistrados com ganhos em termos de eficiência e capacidade de resposta do Ministério Público.

Realça-se que o funcionamento de um corpo consultivo através do Conselho Consultivo iria contribuir para a melhoria qualitativa da intervenção e funcionamento do Ministério Público.

Com efeito, a doutrina dos pareceres emitidos poderiam ser sustentados pelos magistrados do Ministério Público, com reflexos na qualidade da intervenção processual e organizacional.

CAPÍTULO 2

O MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1 ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL E LEGAL

A Constituição da República de Cabo Verde dispõe sobre o Ministério Público no Capítulo IV - 225.º, 226.º e 227.º -, o qual está inserido sistematicamente dentro do Título V que dispõe sobre o Poder Judicial.

O Ministério Público aparece configurado como representante do Estado e titular da iniciativa processual penal do Poder Judicial. É um órgão do Estado ao qual estão atribuídas, entre outras, as funções da defesa dos direitos dos cidadãos, da legalidade democrática, do interesse público e os demais interesses que a Constituição e a lei determinarem.

O Ministério Público goza de estatuto próprio e de autonomia em relação aos demais órgãos do poder central e local.

Os seus representantes devem actuar com respeito pelos princípios da legalidade, objectividade e imparcialidade e aos demais estabelecidos na lei. Os magistrados do Ministério Público são responsáveis, hierarquicamente subordinados e não podem ser transferidos, aposentados ou demitidos, senão nos casos previstos na lei [artigos 227.º, n.º 2,3 e 4 da CRCV e artigo 3.º, n.º 2 da LOMP].

2.2 FUNÇÕES

O artigo 225.º da CRCV define as funções do Ministério Público. Compete-lhe, designadamente, a defesa dos direitos dos cidadãos, da legalidade democrática, do interesse público e dos demais interesses que a Constituição e a lei determinarem, bem como o exercício da acção penal e a representação do Estado.

A Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, que estabelece a orgânica do Ministério Público, em harmonia com o disposto nos artigos 225.º e 226.º da Lei Fundamental, fixa a organização do Ministério Público e determina-lhe as funções e o estatuto (artigos 1.º, 2.º e 3.º, respectivamente).

Cumpre assim ao Ministério Público na defesa da legalidade democrática requerer ao Tribunal constitucional a declaração de inconstitucionalidade de

quaisquer normas ou resoluções de conteúdo material normativo ou individual e concreto, interpor recurso de fiscalização concreta de constitucionalidade ou legalidade suscitado num determinado processo, intervir no âmbito do contencioso administrativo e do contencioso fiscal, em que o processo tenha por objecto o acto administrativo ou acto tributário, respectivamente.

A representação do Estado ocorre apenas nas acções cíveis, nas quais o Ministério Público representa o Estado, defendendo os interesses patrimoniais deste.

A lei confere ainda ao Ministério Público a função de representar os incapazes, os incertos e os ausentes em parte incerta e de patrocínio oficioso dos trabalhadores e suas famílias na defesa dos seus direitos de carácter laboral (cfr. art.º 5.º n.º 1 al. b) e h) da LOMP).

2.3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

A estrutura orgânica do Ministério Público encontra-se fixada na Constituição da República no artigo 226.º e na LOMP nos artigos 1.º, 13.º, 19.º, 33.º, 38.º e 58.º, e compreende órgãos e representantes do Ministério Público.

2.3.1 ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

São órgãos do Ministério Público a Procuradoria-Geral da República, as Procuradorias da República de Círculo e as Procuradorias da República de Comarca.

2.3.1.1 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

A Procuradoria-Geral da República é o órgão superior da hierarquia do Ministério Público e compreende o Procurador-Geral da República (que a preside) e o Conselho Superior do Ministério Público. Tem sede na cidade da Praia e jurisdição sobre todo o território nacional.

2.3.1.1.1 PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

O Procurador-Geral da República é o órgão singular da Procuradoria-Geral da República ao qual compete, entre outras, presidir a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público.

2.3.1.1.2 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) é o órgão colegial a quem compete a gestão e disciplina dos magistrados do Ministério Público, administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais das Procuradorias, bem como dos seus próprios.

Compete-lhe, ainda, a gestão e disciplina dos funcionários das secretarias e demais recursos do Ministério Público.

É presidido pelo Procurador-Geral da República e compõe-se dos seguintes vogais:

- a) Quatro cidadãos nacionais idóneos e de reconhecido mérito, que não sejam magistrados nem advogados e estejam no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, designados pela Assembleia Nacional;
- b)
- c) Um cidadão nacional idóneo e de reconhecido mérito, que não seja magistrado nem advogado e esteja no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, designado pelo Governo;
- d) Três magistrados do Ministério Público, eleitos pelos seus pares.

O CSMP dispõe de um Vice-Presidente, eleito de entre os seus membros que, a tempo inteiro, coadjuva o Presidente e o substitui nas suas faltas e impedimentos.

2.3.1.1.2.1 SERVIÇO DE INSPECCÃO

A LOMP criou, no âmbito da Procuradoria-Geral da República, junto do CSMP, um Serviço de Inspeção do Ministério Público, de que fazem parte um Inspector Superior e, pelo menos, dois Inspectores, os quais devem ser recrutados de entre os magistrados do Ministério Público.

Compete ao Serviço de Inspeção recolher informações sobre os serviços e o mérito dos magistrados, dirigir e instruir inquéritos e processos disciplinares instaurados aos magistrados e funcionários do Ministério Público, em conformidade com as deliberações do CSMP ou por iniciativa do Procurador-Geral da República.

2.3.1.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA

As Procuradorias da República compreendem as Procuradorias da República de Círculo e as Procuradorias da República de Comarca.

2.3.1.2.1 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE CÍRCULO

A LOMP, seguindo de perto a organização dos tribunais judiciais, que contempla a existência de tribunais de segunda instância, criou, a nível do Ministério Público, uma instância intermédia, as Procuradorias da República de Círculo, que assegurarão a representação deste órgão constitucional e do Estado nos Tribunais de Segunda Instância, Tribunais de Relação, um com sede na cidade de Assomada e outro com sede na cidade de Mindelo, designados, respectivamente, Tribunal da Relação de Sotavento e Tribunal de Relação de Barlavento.

2.3.1.2.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE COMARCA

As Procuradorias da República de Comarca têm jurisdição sobre o território correspondente à área dos tribunais judiciais de primeira instância respectiva e designam-se pelo nome da circunscrição em que se encontram inseridas.

Tal como os Tribunais Judiciais de primeira instância, as Procuradorias da República de Comarca classificam-se, para efeitos de ingresso e de acesso dos magistrados do Ministério Público, em Procuradorias da República de Comarca de ingresso, Procuradorias da República de Comarca de primeiro acesso e Procuradorias da República de acesso final.

As Procuradorias da República de Comarca de acesso final são duas, a saber: a Procuradoria da Comarca da Praia e a Procuradoria da Comarca de São Vicente.

As Procuradorias da República de Comarca de primeiro acesso são cinco: a Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, a Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz, a Procuradoria da República da Comarca de São Filipe, a Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande e a Procuradoria da República da Comarca do Sal.

As Procuradorias da República de Comarca de ingresso são nove, a saber: Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal, Procuradoria da República da Comarca de São Domingos, Procuradoria da República da Comarca do Maio, Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros, Procuradoria da República da Comarca da Brava, Procuradoria da República da Comarca do

Porto Novo, Procuradoria da República da Comarca do Paul, Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau e Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista.

A departamentalização da estrutura orgânica do Ministério Público feita pela LOMP, visando a especialização dos magistrados e o aumento da eficácia da actuação do Ministério Público, determinou a criação de dois Departamentos de Acção Penal, um na Procuradoria da República de Comarca da Praia e outro na Procuradoria da República de Comarca de São Vicente, as duas comarcas do país que registam maior índice de criminalidade.

Os Departamentos de Acção Penal da Procuradoria da República de Comarca da Praia e da Procuradoria da República de Comarca de São Vicente, por certo, imprimiriam uma dinâmica positiva no combate aos fenómenos criminais naquelas duas comarcas.

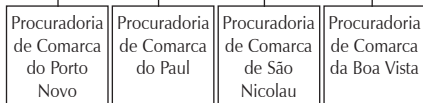
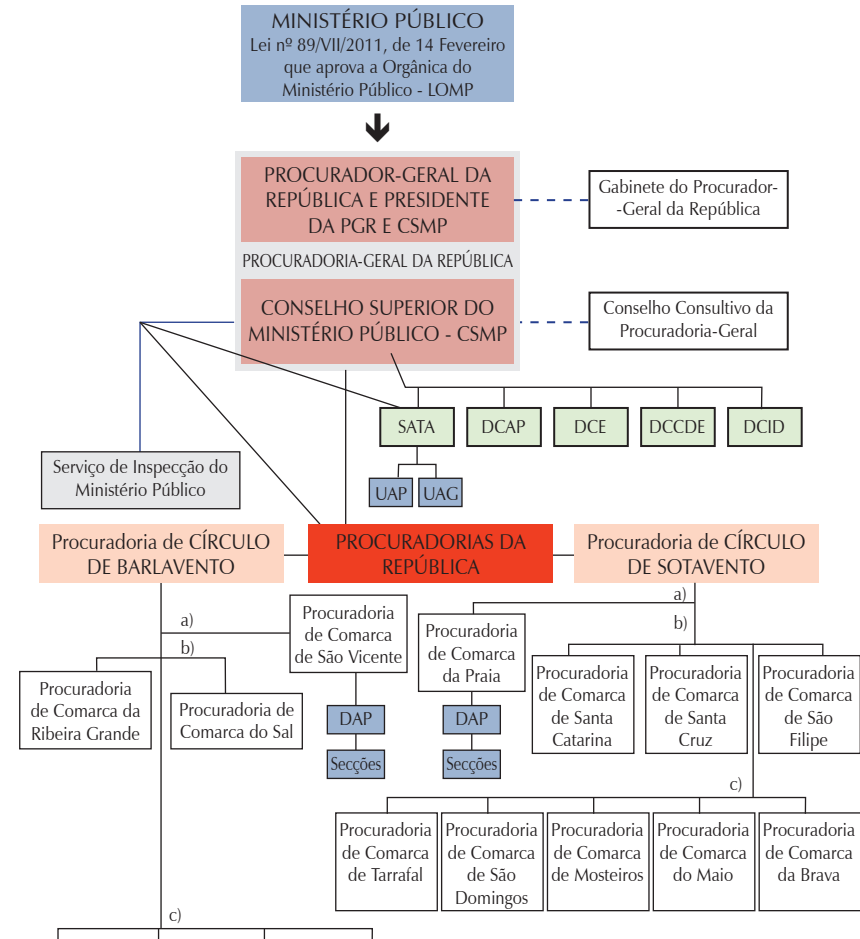
Como é sabido, cada vez mais a criminalidade violenta, altamente organizada ou de especial complexidade está crescendo, pelo que, a realização de investigações ou averiguações são necessárias, essencialmente as de natureza económico-financeira, intrinsecamente complexas.

Impõe-se, porém, que se criem condições para o funcionamento efectivo destes Departamentos, que não foram ainda instalados, por falta de disponibilidade de recursos humanos e provisão orçamental.

2.3.2 REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme se pode verificar da LOMP, são representantes do Ministério Público os seguintes magistrados: o Procurador-Geral da República, o Vice Procurador-Geral da República, os Procuradores-Gerais Adjuntos, os Procuradores da República de Círculo, os Procuradores da República de 1ª Classe, os Procuradores da República de 2ª Classe, os Procuradores da República de 3ª Classe e os Procuradores Assistentes.

Organograma do Ministério Público



- a) Comarca de Acesso final
- b) Comarca de primeiro acesso
- c) Comarca de ingresso

Representantes do Ministério Público
(Artº 14 Nº 1 da LOMP)

- O Procurador-Geral da República
- O Vice Procurador-Geral da República
- Os Procuradores-Gerais Adjuntos
- Os Procuradores da República dos Círculos
- Os Procuradores da República de 1ª Classe
- Os Procuradores da República de 2ª Classe
- Os Procuradores da República de 3ª Classe
- Os Procuradores Assistentes

SECRETARIAS

LOMP
Lei Orgânica do Ministério Público
PGR
Procuradoria-Geral da República
CSMP
Conselho Superior do Ministério Público

SATA - Serviço de Apoio Técnico e Administrativo
UAP - Unidade de Administração e Processos
UAG - Unidade de Administração Geral
DCAP - Departamento Central de Ação Penal
DCCCE - Departamento Central de Contencioso do Estado
DCCDC - Departamento Central de Cooperação e Direito Comparado
DCID - Departamento Central de Interesses Difusos

CAPÍTULO 3

RECURSOS

Para desenvolver as actividades inerentes às suas funções constitucionais e legais, o Ministério Público contou com os recursos humanos, financeiros e materiais a seguir indicados, cuja gestão é cometida, de forma autónoma, à Procuradoria-Geral da República e ao Conselho Superior do Ministério Público.

3.1 RECURSOS HUMANOS

O âmbito de intervenção do Ministério Público é amplo e complexo, pelo que a instituição necessita de recursos humanos e técnicos altamente especializados para dar respostas às constantes solicitações decorrentes da sua missão. Os recursos humanos afectos ao MP e que passaram a ser geridos, todos, pelo CSMP integram magistrados e funcionários, não tendo havido, neste exercício, qualquer promoção do pessoal afecto ao MP.

De igual modo, por inoperacionalidade do Serviço de Inspeção do Ministério Público não se procedeu à avaliação do desempenho dos Magistrados, nem mesmo em relação àqueles que a requereram.

De se referir que ainda não foi aprovado o diploma legal que define o índice 100 previsto nos Estatutos dos Magistrados do Ministério Público.

3.1.1 MAGISTRADOS

A carreira da magistratura do Ministério Pública é integrada, de acordo com a LOMP, pelas seguintes categorias de magistrados: Procuradores Gerais Adjuntos, Procuradores da República de Círculo, Procuradores da República de 1ª Classe, Procuradores da República de 2ª Classe, e Procuradores da República de 3ª Classe. Fora da carreira da magistratura do MP estarão, pois, de acordo com a LOMP, os cargos de Procurador-Geral da República e de Vice Procurador-Geral da República.

O ingresso na carreira da magistratura do MP faz-se por concurso público, mediante provas práticas, provas psicotécnicas e entrevistas, na categoria de Procurador da República de 3ª Classe.

O ingresso ocorrerá depois de um estágio de dezoito meses, findo o qual o candidato, designado Procurador da República Assistente, é inspeccionado e classificado, não podendo a classificação ser inferior a suficiente.

No ano judicial objecto do presente relatório, o Ministério Público contou com um quadro de pessoal composto por 43 magistrados, seis dos quais exercem funções na Procuradoria-Geral da República (Procurador-Geral da República, dois Procuradores Gerais Adjuntos, três Procuradores da República de Círculo e uma Procuradora da República como assessora), um Procurador de Círculo no Tribunal de Contas, dois Procuradores da República nos Tribunais Fiscais e Aduaneiro de Barlavento e Sotavento, um Procurador da República no Tribunal de Família e Menores da Praia e 32 exercem funções nas 16 Procuradorias da República do País. Fizeram estágio sete Procuradores da República Assistente e reingressaram dois Procuradores da República que se encontravam em licença para exercício de funções em organismo internacional, conforme quadro do Anexo I.

3.1.2 FUNCIONÁRIOS

3.1.2.1 OFICIAIS DE JUSTIÇA

Com relação aos oficiais de Justiça, é de se referir que o número existente é manifestamente insuficiente e muitos deles se encontram ainda em situação de duvidosa legalidade, já que foram contratados pela Direcção Geral de Administração do Ministério da Justiça e auferem salário através do Cofre Geral de Justiça, à margem dos diplomas legais que regulamentam a matéria de contratação e publicitação, que continua a suportar os encargos com os vencimentos dos mesmos, situação que urge corrigir.

No ano judicial objecto do presente relatório, contou-se com 89 Oficiais de Justiça, sendo 6 Secretários Judiciais, 16 Escrivães de Direito, 33 Ajudantes de Escrivão e 34 Oficiais de Diligências, distribuídos pelas estruturas orgânicas que compõem o Ministério Público (Anexo I).

3.1.2.1.2 FUNCIONÁRIOS DE QUADRO COMUM

No Ministério Público, além dos magistrados e dos oficiais de justiça, exercem funções mais 18 funcionários, sendo 1 escriturária, 7 condutores e 10 ajudantes de serviços gerais.

3.2 RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros do MP provêm exclusivamente do Orçamento Geral do Estado e obedece a lógica de orçamento/programa, por centros de custos e tipos de programas. No Ministério Público existem dois centros de custos, a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público que centraliza a gestão das 16 Procuradorias da República de Comarca.

Analisando o orçamento atribuído ao CSMP, no valor global de **196.060.800**, constata-se que 177 920 800 (92%), destinavam-se a suportar os encargos com o pessoal e o remanescente para as despesas com o funcionamento das dezasseis Procuradorias da República e do CSMP.

Acresce ainda que o Cofre Geral Justiça, vem suportando as despesas com o pagamento dos ordenados de 33 oficiais de justiça contratados e colocados ao serviço das Procuradorias no montante de 19.542.360\$00, conduzindo a um aumento de despesas com pessoal no valor total de 197 463 160\$00.

De realçar que o orçamento atribuído ao CSMP não corresponde ao que foi aprovado pelo CSMP para fazer face às reais necessidades de funcionamento dos serviços do Ministério Público. Na verdade, o orçamento aprovado pelo CSMP e submetido ao Ministério das Finanças foi no valor de 300 597 562.

3.3 RECURSOS MATERIAIS

Infelizmente as condições do exercício da actividade do MP não sofreram a nível estrutural alterações substanciais.

O CSMP ordenou a realização de levantamento de todos os equipamentos existentes nas dezasseis Procuradorias da República e na PGR de forma a ter noção exacto dos bens existentes e das necessidades.

Globalmente todos as procuradorias dispõem de condições mínimas em termos de equipamentos informáticos e mobiliário para desempenho das atribuições cometidas, sendo que em algumas Procuradorias vai sentindo necessidade de substituição e outras de reforço desses equipamentos.

Com a implementação do projecto de informatização das secretarias judiciais e do Ministério Público que se encontra em curso desde Fevereiro, ganhou nova dinâmica a partir de Agosto com o recrutamento de novos técnicos através de verba disponibilizada pelo CSMP. Projecta-se que até ao final do ano esteja concluído o processo de digitalização e informatização dos processos

nas Procuradorias da Praia e de São Vicente, o que irá permitir a obtenção de dados estatísticos reais, fidedignos e informação relativa aos processos em tempo real.

Para o efeito, o CSMP ordenou a realização de contagem física dos processos em todas as Procuradorias da República das Comarcas de Sotavento e Barlavento, destacando um Procurador da República de 1.ª classe e o secretário do Serviço de Inspecção para coordenarem esse trabalho. Nas Procuradorias da Praia e São Vicente, estando em curso o processo de informatização e digitalização, a conclusão desse trabalho irá permitir obter aqueles resultados, por isso, entendeu-se pela não realização da contagem física dos processos, evitando duplicação de trabalho.

3.3.1.1 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

A Procuradoria-Geral da República continua, por falta de edifício do Estado disponível e em condições funcionais, instalado num edifício onde se encontram vários serviços e empresas privadas, oferecendo, por isso, poucas condições de segurança para o serviço e magistrados que nela trabalham.

3.3.1.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA

As Procuradorias de Comarca da Praia, Boavista, Brava, Tarrafal e Porto Novo, não têm instalações condignas, suficientes, seguras e funcionais para o exercício das suas atribuições.

Na Procuradoria da Comarca da Praia que funciona no Palácio da Justiça e onde se encontra mais de metade dos processos-crime pendente a nível nacional estão disponíveis apenas oito gabinetes para magistrados, dois deles exíguos e com problemas de insalubridade e três salas onde funciona a secretaria, que são manifestamente insuficientes para albergar os Serviços do Ministério Público.

Por falta de espaço físico, não raras vezes, alguns oficiais de diligências sentiram-se obrigados a lavrarem certidões nos autos de pé e no corredor.

Para colmatar essa situação, o CSMP conseguiu, no decurso deste ano judicial, arrendar um piso de um edifício pertencente à Diocese de Santiago, situado na Avenida Amílcar Cabral, que funciona como extensão da Procuradoria da Praia. Entretanto, a sua localização e custo de arrendamento vieram a revelar-se inadequados, pelo que se impõem encontrar alternativa com alguma urgência.

Também, não existe espaço físico apropriado para acolher os advogados e os intervenientes processuais que aguardam pela realização de diligências agendadas.

Relativamente ao arquivo, não foi ainda encontrada solução para a falta de espaço físico apropriado para arquivar processos findos, que continuam sendo colocados num outro edifício, pertencente arrendado e que não reúne as condições mínimas para conservação de documentos. Os processos ali depositados encontram-se empilhados e sem qualquer tratamento, devido à falta de recursos financeiros para o efeito.

A existência de um quadro comum dos oficiais de justiça das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, um reduzido número destes, a partilha do mesmo espaço físico, o volume e natureza das demandas contribuíram, em parte, para que a maior parte das secretarias continuassem conjuntas.

Porém, o aumento substancial e a complexidade da demanda nos serviços do Ministério Público, principalmente a nível do exercício da acção penal e na sequência da reforma penal e processual penal em que uma grande parte das tarefas que anteriormente eram da responsabilidade dos tribunais passaram para o Ministério Público, justificam a autonomização das secretarias do Ministério Público e o reforço do quadro de pessoal, dando corpo à orientação decorrente da LOMP.

Actualmente das dezasseis (16) Procuradorias da República, apenas as da Praia, São Vicente, Santa Catarina, Santa Cruz, São Filipe e Sal encontram-se autonomizadas e iniciou-se o processo com vista à autonomização da Secretaria na Procuradoria da Comarca do Tarrafal. Urge, por isso, criar as condições físicas, materiais e humanas para a autonomização de todas as demais, mesmo que faseadamente, estabelecendo prioridade em função do volume de pendência e de dinâmica processual nas diversas Procuradorias da República.

Outrossim, os edifícios de algumas Procuradorias da República carecem de intervenções físicas, aquisições de equipamentos de segurança e afectação de recursos humanos para manusear aqueles equipamentos e controlar o acesso aos serviços do Ministério Público, não só durante o período normal de funcionamento, visando sobretudo oferecer maior segurança aos magistrados e oficiais de justiça que nelas trabalham e garantir a preservação de todos os equipamentos e processos existentes nos serviços.

Os Departamentos de Acção Penal na Praia e São Vicente ainda não foram instalados. É evidente que a instalação dos departamentos de Acção Penal nos

dois centros urbanos que têm registado maior índice de criminalidade teria reflexos positivos na capacidade de resposta do Ministério Público aos fenómenos criminais.

Refira-se ainda que o parque automóvel afecto ao Ministério Público é insuficiente para responder às necessidades das secretarias. Faltam viaturas nas Procuradorias da República de Sal, Ribeira Grande, Paul e Brava. Entretanto, foi possível obter junto do Ministério da Justiça dois veículos, em razoável estado de funcionamento e que foram afectados às Procuradoria de República da Praia e São Vicente que estiveram mais de um ano sem qualquer veículo, enquanto se aguarda a aquisição de veículos em estado novo através do Ministério da Justiça no âmbito de um projecto que visa a aquisição de veículos para todo o sector da Justiça.

Nunca é demais sublinhar que a falta de veículos dificulta e impossibilita a realização de diligências externas, designadamente com as notificações, cumprimento de mandados, que muitas vezes deixam de ser realizadas ou quando realizadas são-no tardiamente e quando adensada a esses factores a alta taxa de mobilidade dos habitantes, influem directa e negativamente na eficiência e eficácia do funcionamento dos serviços do Ministério Público, contribuindo assim para agravar a morosidade da justiça.

CAPÍTULO 4

FUNCIONAMENTO E ACTIVIDADES

4.1. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

4.1.1 ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS

No exercício das suas funções constitucionais e legais, o Procurador-Geral da República foi coadjuvado por dois Procuradores Gerais Adjuntos e pelo respectivo Gabinete.

O Procurador-Geral da República e os Procuradores-Gerais Adjuntos asseguraram a representação do Ministério Público no Supremo Tribunal de Justiça, emitindo pareceres em todos os processos que tramitaram naquela Instância Judicial, designadamente processos-crime em recurso, processos de contencioso de acto administrativo, processos fiscais e aduaneiros, em matéria de fiscalização da constitucionalidade e legalidade de normas e nos recursos de amparo constitucional.

Na direcção das actividades do Ministério Público intervieram hierarquicamente, apreciando e decidindo processos em matéria criminal, administrativo e cível.

Por outro lado participaram em todas as sessões de habeas corpus julgadas pelo Supremo Tribunal de Justiça.

No âmbito da fiscalização das actividades dos magistrados do Ministério Público, foi ordenado a instauração de um processo de inquérito a um magistrado do Ministério Público, que após apreciação pelo CSMP do relatório foi convertido em processo disciplinar estando em fase de instrução.

No domínio da representação da Procuradoria-Geral da República, foi assegurada a participação nas Conferências e Encontros Gerais Anuais, designadamente no Encontro internacional sobre direito penal internacional em Portugal, na 7.ª conferência anual do IAACA no Panamá e Brasil, no colóquio sobre direitos da Lusofonia em Portugal, X reunião da CEDEAO, na reunião do comité executivo da APA em Moçambique, reunião regional da CEDEAO sobre crime em Senegal, na reunião sobre fortalecimento da cooperação policial e judicial sobre a luta contra o narcotráfico entre América Latina, Europa e África

ocidental em Madrid, na conferência sobre cooperação jurídica e judiciária internacional em Luanda, no colóquio sobre cooperação internacional em matéria penal em Viana de Áustria, na 3.ª reunião anula dos membros da rede de autoridades centrais e Procuradores da África ocidental.

4.1.2.1 NO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

No domínio das intervenções processuais, a Procuradoria-Geral da República, através do Procurador-Geral da República e dos Procuradores-Gerais Adjuntos, assegurou a representação do Ministério Público no Supremo Tribunal de Justiça.

No ano judicial em referência, a Procuradoria-Geral da República recebeu um total de 1 315 processos tramitados no Supremo Tribunal de Justiça, nos quais formulou promoções e pareceres.

Em matéria CRIMINAL

No âmbito criminal, a Procuradoria-Geral da República teve intervenção em 440 processos tramitados no Supremo Tribunal da Justiça, acusando 27 pendentes, pois entraram 467 processos. Dessas intervenções, 201 resultaram de pareceres no âmbito do Recurso Processos-crime, sendo 186 recaídos sobre “Admissibilidade e Objecto de Recurso” e 15 sobre “Pedido de pagamento de conta em prestações. Os restantes 239 resultam de notificações, em que 131 são acórdãos, 7 despachos, 27 decisões e 74 exames e vistos de conta.

Participou em 66 sessões nos autos de providência de Habeas Corpus, sendo 6 pareceres no âmbito das providências de Habeas Corpus e 60 notificações.

Promoveu a execução das decisões proferidas em processos-crime pelo Supremo Tribunal de Justiça.

Em matéria CÍVEL

Entraram 401 recursos em processos cíveis. A Procuradoria-Geral da República interveio em 390 processos, emitindo os correspondentes pareceres e promoções, sendo 99 pareceres e 291 notificações.

Em matéria CONSTITUCIONAL

No ano judicial a que se refere o presente relatório, a Procuradoria-Geral da República, nos termos da legislação processual pertinente, recebeu 6 pro-

cessos de Amparo Constitucional, tendo emitido 2 (dois) pareceres em processo de “Admissibilidade e objecto de recurso” e proferido 3 notificações de acórdãos, ficando pendente 1 (um) processo.

No que se refere à fiscalização da constitucionalidade e da legalidade de normas, 1 (um) processo deu entrada na PGR, resultando notificação de acórdão.

Em matéria ADMINISTRATIVA

O contencioso de acto administrativo está concentrado, quase na sua totalidade, no Supremo Tribunal Administrativo.

No ano judicial em referência, deram entrada na Procuradoria-Geral da República 180 processos de Contencioso Administrativo.

No âmbito das competências constitucionais e legais cometidas ao Ministério Público, enquanto fiscal da legalidade, a Procuradoria-Geral da República interveio em 165 processos, emitindo os correspondentes pareceres e promoções, sendo 59 pareceres e 106 notificações.

Dos pareceres acima referenciados, 47 dizem respeito a “Admissibilidade de recurso (visto inicial) ” e 12 “Objecto do recurso (visto final)”. Das 106 notificações, 26 se referem a “Alegações”, 5 a “Despachos”, 51 a “Acórdão” e 24 a “Exames e Vistos de Contas”.

Deram entrada na PGR 186 processos de “Auto cíveis de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira”, dos quais 183 foram devolvidos, sendo 13 pareceres e 170 notificações.

Entraram no mesmo ano judicial, 2 processos de “Autos de Anulação Arbitral” para notificação, sendo 1 acórdão e 1 Exame e Vistos de Contas.

Do mesmo modo, deu entrada 2 processos, “Pedido de Autorização de Consulta de Declaração de Património, para notificação de acórdão.

A nível do processo de Contra-Ordenação deram entrada 2 processos “Admissibilidade de Recurso” para parecer.

Relativamente ao “Pedido de Detenção Provisória”, entraram dois para notificação de “Despacho”.

4.1.2.2 NO TRIBUNAL DE CONTAS

O Ministério Público é representado pelo Procurador-Geral da República que pode delegar suas funções num Procurador Regional colocado na Região Judicial da Praia, nos termos do n.º do art.º 34.º da lei n.º 84/IV/93, de 12 de Julho, o qual estabelece a competência, a organização e o funcionamento do Tribunal de Contas.

O Procurador-Geral foi representado no Tribunal de Contas durante o presente ano judicial por um Procurador da República de Círculo.

O Ministério Público é o fiscal da legalidade e essa função junto do Tribunal de Contas traduz-se, essencialmente, na fiscalização da actuação do Tribunal de Contas no controlo da legalidade das despesas públicas e no julgamento das contas que a lei mandar submeter-lhe, nos termos do n.º 1 do art.º 219.º da Constituição da República de Cabo Verde.

Importa destacar que, nos termos do n.º 2 do art.º 34 da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de Julho, *o Ministério Público actua oficiosamente e goza de poderes e faculdades estabelecidos nas leis de processos da competência do Tribunal de Contas*. Acrescenta-se que o Ministério Público participa em todas as reuniões/sessões plenárias, podendo usar da palavra e requerer o que tiver por conveniente.

O Ministério Público tem intervenção nos seguintes tipos de processo:

a) Processo de visto

Fiscalização preventiva - DL n.º 46/89, de 26 de Junho, art.º 12.º, 13.º e 14.º da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de Julho.

Tramitação Processual - art.º 23.º e seguintes do DL n.º 47/89, de 26 de Junho.

Nos termos do art.º 25º do DL n.º 47/89, de 26 de Junho, que aprovou o Regimento do Tribunal de Contas, *todas as decisões do juiz singular em matéria de visto serão notificadas ao representante do Ministério Público no prazo de 24 horas*, para, em caso de desconformidade com a lei, ponderar interpor recurso.

Refira-se que, por ano, o Ministério Público recebe centenas de notificações de decisões em processo de fiscalização preventiva.

b) Processo de julgamento de contas com ou sem relatório de auditoria

Fiscalização sucessiva – DL n.º 33/89, de 3 de Junho

O Ministério Público emite parecer em todos os processos de julgamento de contas e participa em todos os julgamentos.

- c) **Processo de multa – art.º 31.º e seguintes** do DL n.º 47/89, de 26 de Junho, que aprovou o Regimento do Tribunal de Contas.

Distribuído e autuado, o processo é dado a vista oficiosamente ao Ministério Público, que pode requerer o que tiver por conveniente. Apresentada a contestação ou decorrido o respectivo prazo sem ter sido apresentada, vai, de novo, o processo ao Ministério Público para emitir parecer sobre o seu destino.

O Ministério Público tem legitimidade para interpor recurso ordinário, extraordinário e recorrer para o Tribunal Constitucional, nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 46.º do Regimento do Tribunal de Contas.

1.1 Recurso

O Ministério Público tem legitimidade para interpor recurso ordinário, extraordinário e recorrer para o Tribunal Constitucional, nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 46.º do Regimento do Tribunal de Contas.

1.2 Conta Geral do Estado e Relatório de Actividades do Tribunal de Contas

A actual Lei Orgânica do Tribunal de Contas não define os contornos da intervenção do Ministério Público no processo de elaboração do parecer sobre a Conta Geral do Estado e Relatório de actividades do Tribunal de Contas. Não obstante essa omissão, o Ministério Público participou nas sessões em que se aprovaram o parecer sobre a Conta Geral do Estado e o relatório de actividades do Tribunal de Contas.

Dados estatísticos

De 01 de Outubro de 2013 a 31 de Julho de 2014, em sede de fiscalização preventiva o Ministério Público teve intervenção em 1167 processos, dos quais 1114 receberam o competente visto e 53 foram objecto de recusa de visto, em sessão plenária.

Em sede de fiscalização sucessiva o Ministério Público deu parecer em 108 processos de contas de Gerência. Em Outubro de 2013 havia 110 processos pendentes. Todavia, no decurso do ano findo, entraram 96 processos e transitaram 98 para o ano judicial de 2014/2015.

Julgamentos em Sessão Plenária

O Ministério Público participou em 17 sessões plenárias em que foram julgadas 40 Contas de Gerência, recusado visto a 53 processos de fiscalização preventiva e julgados procedentes 6 recursos que tinham sido interpostos pelo representante do Ministério Público.

4.1.2.3 AUTORIDADE CENTRAL EM MATÉRIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Com fundamento no art.º 185.º e 203.º n.º 1 al. a) da CRCV e dos correspondentes preceitos constantes de instrumentos de Direito Internacional Público, a Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde foi designada pelo Governo como Autoridade Central, designadamente, no âmbito da Convenção Internacional contra a Corrupção, da Convenção das Nações Unidas sobre a criminalidade organizada e transnacional, e da Convenção de Haia relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em matéria de Adopção Internacional.

A LOMP estabelece, na alínea a) do artigo 20.º, que compete à Procuradoria-Geral da República *“Exercer as funções de autoridade central em matéria de cooperação jurídica e judiciária, nos termos de tratados e acordos internacionais de que Cabo Verde seja parte.”*

Por sua vez, a Lei n.º 6/VIII/2011, de 29 de Agosto de 2011, que aprova os princípios da cooperação judiciária internacional em matéria penal, veio dispor que a Procuradoria-Geral da República é Autoridade Central em todas as formas de cooperação jurídica e judiciária internacional.

Relativamente à cooperação com Portugal, o Acordo de Cooperação Jurídica e Judiciária entre Cabo Verde e a República Portuguesa contém uma disposição sobre a designação das Autoridades Centrais, figurando a Procuradoria-Geral da República por parte de Cabo Verde.

Neste quadro, a Procuradoria-Geral da República recebeu, no ano judicial em referência, 173 cartas rogatórias referentes a pedidos de auxílio judiciário mútuo ou a realização de outras diligências.

Encontravam-se pendentes 122 Cartas Rogatórias, o que perfaz o total de 295 cartas rogatórias, das quais 187 foram cumpridas e devolvidas, o que corresponde a 63,4%, faltando cumprir e devolver 108.

De realçar, no entanto, que as dificuldades no cumprimento das cartas rogatórias que estão por cumprir resultam de insuficiência de dados para iden-

tificação das pessoas, grande mobilidade e ausência de mapas toponímicos das cidades que dificultam a localização e conseqüente cumprimento dos pedidos.

4.1.2.4 AUTORIDADE CENTRAL EM MATÉRIA DA ADOÇÃO INTERNACIONAL

Nos termos do disposto nos artigos 185.^o e na alínea a) do n.^o 1 do artigo 203.^o da CRCV a Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde foi designada como Autoridade Central no âmbito da Convenção de Haia relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em matéria de Adopção Internacional.³

No âmbito desta atribuição, a PGR, enquanto Autoridade Central, recebeu no ano judicial objecto do presente relatório 18 (trinta e cinco) pedidos para adopção internacional providos de autoridades centrais dos respectivos países, nomeadamente, Portugal (9), França (5), Espanha (2), Itália (1) e Luxemburgo (1). Desses pedidos, verificaram-se, no entanto, 11 desistências.

A Procuradoria-Geral da República recebeu, ainda, 184 correspondências remetidas pelas autoridades centrais estrangeiras e embaixadas de diversos países, tendo sido expedidas 210 correspondências. Proferiu 87 despachos, emitiu 6 pareceres e 6 certificados de adoptabilidade, 16 certificados de conformidade de adopção, dando lugar a 4 acordos de prosseguimento para adopção, nos diversos tribunais de comarca que decretou vínculo de adopção.

Ainda no âmbito da cooperação internacional em matéria de adopção internacional, a Procuradoria-Geral da República realizou encontros com advogados e candidatos ou interessados na candidatura para adopção internacional, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre o funcionamento da Autoridade Central, à luz da Convenção de Haia em matéria de adopção internacional, teve reuniões com várias embaixadas acreditadas em Cabo Verde, nomeadamente da França, Portugal, Espanha e Estados Unidos da América.

4.1.2.5 PARECERES E ESTUDOS

As funções consultivas que a Procuradoria-Geral da República, por força da LOMP⁴, devem ser realizadas através de um Conselho Consultivo, constituído por ex-Procuradores Gerais e por Procuradores Gerais Adjuntos designados pelo CSMP, sob proposta do Procurador-Geral da República.

³ Aprovada, para adesão, pela Resolução n.^o 105/VII/2009, de 29 de Junho, entrou em vigor na ordem jurídica cabo-verdiana em 1 de Janeiro de 2010.

⁴ Art.^o 60.^o a 67 da Lei n.^o 89/VI/2011, de 14 de Fevereiro

Todavia, assim como os departamentos e serviços previstos na LOMP, o Conselho Consultivo não foi ainda instalado, o que tem impedido a PGR de exercer essas funções de forma cabal.

No âmbito da função consultiva, a Procuradoria-Geral da República emitiu 12 pareceres que, nos termos da lei, foram solicitados ao Ministério Público, designadamente, no âmbito de projectos de diplomas legais e de projectos de tratados ou convenções, através do Ministério da Justiça.

4.1.2.6 COOPERAÇÃO E REFORÇO INSTITUCIONAIS

A melhoria da capacidade de resposta do Ministério Público às demandas decorrentes das suas atribuições constitui um dos objectivos fixados pela Procuradoria-Geral da República.

A Procuradoria-Geral da República participou em várias conferências e seminários, a nível internacional e nacional.

Ainda no âmbito do reforço da cooperação institucional a Procuradoria-Geral da República celebrou com LEGIS/PALOP um protocolo de cooperação e procurou estreitar a cooperação internacional com as suas congéneres, designadamente a nível da CPLP e com outras instituições com as quais tem acordos de cooperação celebrados.

O Ministério Público tem representação junto das seguintes instituições: CNDHC, comissão de programas especiais e segurança, comissão de revisão de código de processos penal e penal, comissão de alvarás e no sistema de informação da república e no conselho de gestão e consultivo do SIJ.

4.1.3 ACTIVIDADES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O CSMP é o órgão de gestão e disciplina dos magistrados e funcionários das secretarias do Ministério Público, de administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais das Procuradorias, bom como dos seus próprios.

Compete-lhe, entre outras, a orientação geral e a fiscalização da actividade do Ministério Público, a superintendência do serviço de inspecção, a colocação, promoção e transferência dos magistrados do Ministério Público, a apreciação do seu mérito profissional, o exercício da acção disciplinar, propor ao Governo providências legislativas com vista à eficiência do Ministério Pú-

blico, emissão de pareceres em matéria de organização e funcionamento dos Tribunais e do Ministério Público e a colaboração com o Governo em matéria de execução da política da Justiça.

4.1.3.1 REUNIÕES

O CSMP, no âmbito das suas atribuições, realizou onze (11) reuniões e proferiu cento e setenta e seis (176) deliberações, sendo de destacar as seguintes:

Nomeação para exercerem, em regime de estágio, o cargo de Procurador Assistente três candidatos aprovados no concurso de ingresso e colocados na Procuradoria da República da Comarca da Praia.

Inspeção, findo o período de estágio, dos Procuradores Assistentes para poderem ser nomeados definitivamente no quadro da magistratura do Ministério público.

Reforço do quadro do pessoal de apoio ao CSMP com a contratação de um técnico superior licenciado em gestão e administração pública para desempenhar as funções de gestor financeiro e administrativo e destacado um secretário judicial para prestar serviço no CSMP.

Arrendamento de um espaço no Plateau/cidade da Praia para servir como extensão da Procuradoria da Comarca da Praia atento a falta de espaço para magistrados e funcionamento da Secretaria.

Não autorização de magistrados do Ministério Público, em efectividade de funções, a leccionar no ano lectivo 2013/2014.

Indeferimento do pedido de reingresso nas funções de magistrado do Ministério Público de um magistrado que se encontrava em licença sem vencimento de curta duração e a exercer advocacia com intervenções em processos-crime de lavagem de capitais, tráfico de estupefaciente e associação criminosa.

Instauração de sete (7) processos disciplinares, sendo três a magistrados e cinco a oficiais de justiça.

Determinou a realização de quatro (4) inquéritos, sendo que um (1) foi convertido em processo disciplinar.

Criação de uma comissão, integrada por quatro vogais, mandatada para junto do Ministro da Justiça encontrar mecanismo legal para enquadramento dos oficiais contratados, afectação de edifício do Estado para extensão da Procuradoria da Praia, aquisição de veículos para as Procuradorias da República

que se encontram sem veículos e aprovação de instrumentos legais previstos na LOMP que ainda não foram aprovados.

Admissão de reingresso de cinco magistrados que se encontravam de licença sem vencimento.

Emissão de parecer sobre a lei de criação do Tribunal da Terra.

Aprovação e remessa ao Ministério da Justiça de um projecto de diploma de alteração do quadro privativo dos magistrados do Ministério Público visando regularizar a situação dos magistrados já nomeados para vagas que legalmente não existiam e aumentar o número de vagas de magistrados do MP em todas as categorias, criando assim as condições para realização dos concursos de acesso e implementação dos departamentos e serviços criados pela LOMP.

Efectivação de contagem física de todos os processos pendentes nas Procuradorias da República do Circulo de Barlavento.

Apoio ao conselho de gestão do SIJ disponibilizando verba para contratação de oito (8) técnicos para acelerar o processo de digitalização e informatização dos processos nas Procuradorias da República da Praia e São Vicente.

Movimentação dos magistrados, reforçando as Procuradorias da República das Comarcas da Praia com mais três magistrados, São Vicente e Santa Catarina com mais um magistrado respectivamente.

Realização de acções de formação para magistrados nas seguintes áreas: cibercrime e obtenção de prova digital com apoio da Procuradoria-Geral da República de Portugal e II seminário nacional de luta contra lavagem de capitais e financiamento do terrorismo.

Realização de acção de formação com vista à criação de condições para promoção dos oficiais de justiça que já reuniam as condições para o efeito.

4.1.3.2 VISITAS ÀS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA

O CSMP, através do Presidente, Vice-presidente, secretário e alternadamente um dos vogais, efectuou visitas de trabalho às Procuradorias da República das Comarcas do Maio, Brava, Mosteiros, São Filipe, Sal, Boavista, São Nicolau e São Vicente.

As mesmas permitiram ao CSMP conhecer in loco a situação real das instalações, equipamentos e funcionamento das Procuradorias, bem como dos principais constrangimentos e desafios.

4.1.3.3 REALIZAÇÃO DE CONCURSOS DE ACESSO

A carreira do Ministério Público encontra-se bloqueada não se conseguindo realizar concursos há vários anos. Mesmo após a aprovação dos novos EMMP e LOMP em 2011 não se conseguiu realizar o primeiro concurso de acesso cujas regras ainda que de natureza transitória e com regras excepcionais, não deixou de fixar como critério prevalente o mérito. Desde essa altura apenas foi possível efectuar uma única promoção.

O quadro de magistrado fixado por lei se encontra largamente excedido em todas as categorias, com excepção dos Procuradores Gerais Adjuntos, tendo sido recrutados magistrados para além do legalmente permitido, a título exemplificativo só na categoria de Procuradores da República de 3.ª classe foram recrutados mais 13 (treze) Procuradores do que o número de vagas prevista na lei.

Entendeu o CSMP que antes de realizar qualquer concurso de acesso, deveria aprovar e depois submeter ao Governo, através do Ministério da Justiça, uma proposta de alteração do quadro de magistrados do Ministério Público. Essa proposta foi apresentada no mês de Junho.

4.1.3.4 ACÇÕES DE FORMAÇÃO

4.1.3.4.1 MAGISTRADOS

Quinze magistrados participaram no II Seminário de Formação em matéria de Luta Contra a Lavagem de Capitais e Financiamento do Terrorismo organizado pelo Ministério da Justiça, em parceria com a ONUDC, que decorreu de 11 a 14 de Fevereiro de 2014, em São Vicente.

Todos os magistrados participaram na acção de formação subordinada ao tema “Cibercrime e Prova Digital”, ministrado pelo Coordenador do Gabinete do Cibercrime da PGR de Portugal, nos dias 10 e 11 de Abril de 2014, no âmbito do Protocolo de Cooperação existente entre a PGR de Cabo Verde e a PGR de Portugal.

4.1.3.4.2 OFICIAIS DE JUSTIÇA

Nos meses de Agosto e Setembro de 2013 foi organizado, em pareceria com o CSMJ, uma acção de formação, ministrada pela Fundação Direito e Justiça, com vista à promoção dos oficiais de justiça.

Três oficiais de justiça e um técnico do CSMP participaram no II Curso de

Direito Administrativo Cabo-verdiano realizado pela Fundação Direito e Justiça, ocorrido na Praia entre os dias 10 e 21 de Fevereiro de 2014

Convém ressaltar que essas acções de formação foram realizadas em virtude de parcerias e cooperações institucionais existentes, na medida que no orçamento atribuído ao CSMP não foi aprovado nenhuma verba para realização de acções de formação.

4.1.3.5 PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO

No ano judicial ora findo, o CSMP logrou consolidar as relações de cooperação existentes, nomeadamente com Portugal tendo recebido a visita de trabalho da Presidente do CSMP daquele país tendo recebido formalmente o sistema SIMP, que aguarda a disponibilidade de tempo dos técnicos daquela instituição para se deslocarem a Cabo-Verde e instalarem de facto e formar os técnicos nacionais para utilização daquele sistema.

4.1.3.6 PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO CSMP PARA O ANO DE 2015

O CSMP elaborou e aprovou a sua proposta de orçamento para o ano de 2015.

Na arbitragem técnica do orçamento foi fixado pelo Ministério das Finanças e Planeamento um “plafond” no valor de 200 412 384 (duzentos milhões quatrocentos e doze mil trezentos e oitenta e quatro escudos), o que perfaz uma diferença líquida de mais 4 351 584 (quatro milhões trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro escudos) relativamente ao orçamento do ano de 2014.

Contudo, o orçamento aprovado pelo CSMP é no valor de 288.185.003\$00 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e cinco mil e três escudos) que corresponde às reais necessidades do funcionamento dos serviços do Ministério Público.

Para o funcionamento da PGR foi fixado pelo MFP um “plafond” de 55 775, 284 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil e duzentos e oitenta e quatro escudos), que corresponde a um aumento líquido de 1 009, 109 (um milhão, nove mil, cento e nove escudos). Todavia, para as reais necessidades de funcionamento da PGR o CSMP aprovou um orçamento no valor de 57 735 115 (cinquenta e sete milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e quinze escudos).

Ciente que desde aprovação da nova LOMP nenhum dos departamentos nela previstos foram ainda instalados e reconhecendo que a instalação dos mesmos trará ganhos não só de coordenação, mais também de eficiência e qualidade de intervenção processual do Ministério Público, o CSMP depois de definir as prioridades nessa matéria, aprovou e submeteu ao Ministério das Finanças e Planeamento um orçamento condizente com as prioridades de instalação dos departamentos que fixou, aguardando, em sede de arbitragem política do Governo, a afectação desses recursos financeiros.

Assim, fixou, sob proposta do PGR, como prioridade para o ano de 2015 o funcionamento do Serviço de Inspeção, a instalação dos Departamentos Centrais de Acção Penal e Contencioso do Estado, e os Departamentos de Acção Penal de São Vicente e de Praia.

Os custos com a instalação dos departamentos serão essencialmente com arrendamento de espaço físico para os albergar e com as despesas de funcionamento, na medida em que os salários dos magistrados que irão integrar esses departamentos já constam dos orçamentos da PGR e do CSMP na rubrica de despesas fixas com pessoal.

4.1.3.7 OUTRAS ACTIVIDADES

Foram realizados dois concursos públicos, sendo um destinado a recrutar dois técnicos para comissão de adopção no âmbito da adopção internacional em que a PGR é autoridade central e outro para recrutamento de um contabilista e um jurista para o CSMP.

Visando assegurar o adequado funcionamento dos serviços do Ministério Público a nível das Procuradorias da República e do próprio CSMP e definir critérios de afectação racional dos meios financeiros existentes, procedeu-se à actualização e diagnóstico das necessidades identificadas no ano judicial 2012/13.

Nesse âmbito, foram fornecidos equipamentos informáticos às seguintes Procuradorias da República: – Brava 2, Mosteiros 2, S. Filipe 2, Tarrafal 3, Maio 2, Sal 2, Boa Vista 1, São Nicolau 1, Ponta do Sol 4, Paúl, S. Vicente e Praia 6.

À Procuradoria da Praia, foram fornecidos mobiliários completos (secretárias, cadeiras, armários e frigobares) para 6 gabinetes nas novas instalações que funcionam como extensão da Procuradoria e arrendada à Diocese de Santiago. O CSMP forneceu ainda uma máquina fotocopadora para fazer face às necessidades da Secretaria dessa Procuradoria da República.

Carecem de aprovação parlamentar duas leis estruturantes para o funcionamento do Ministério Público e exercício das actividades que lhe estão atribuídas: a lei que regula a organização, competência e funcionamento do serviço de inspecção do Ministério Público e a que regula a organização e o funcionamento do Conselho Superior do Ministério Público, de acordo com o disposto na alínea d) do artigo 176.º da Lei Fundamental.

No que respeita à LOMP apesar de ser relativamente recente, demanda alterações, que sem bulirem com a linha matriz, mas que irão permitir maior flexibilização, adequação e eficácia na gestão, designadamente a nível dos departamentos flexibilizando em função das necessidades e da demanda o número mínimo de magistrados fixado para instalação de cada um dos departamentos assim como a direcção desses departamentos permitindo, em determinadas situações a sua direcção por Procuradores de Círculo, equiparando o secretário do CSMP ao secretário da Procuradoria-Geral da República, entre outras.

4.1.4 ACTIVIDADES DAS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE COMARCA

O território nacional, para efeitos judiciais, divide-se em círculos e comarcas, sendo que aquelas correspondem ao conjunto das ilhas de Barlavento e Sotavento formando dois círculos, e em cada círculo existem um tribunal de segunda instância. As comarcas correspondem ao território de um ou mais município.

Nas sedes dos círculos judiciais existem Procuradorias de Círculo dirigidas por Procuradores de Círculo e nas sedes das comarcas judiciais existem Procuradorias da República de Comarca, aonde trabalham Procuradores da República e Procuradores Assistentes, auxiliados por secretarias.

O Ministério Público nos tribunais de competência genérica tem competências em matéria de natureza criminal, enquanto titular da acção penal, promove a acção penal e a execução das decisões penais, representa o Estado nas acções cíveis, representa os menores, incapazes, incertos e ausentes em parte incerta em matéria cível e intervém no contencioso administrativo.

Em matéria fiscal, tributária e aduaneira intervém através de magistrados colocados junto dos Tribunais Fiscais e Aduaneiro de Barlavento e Sotavento.

Nos juízos de competência especializada de Família e Menores intervém em representação dos menores intentando acções tutelares cíveis e promovendo a aplicação de medidas tutelares sócio-educativas previstas na lei.

Nos tribunais de trabalho intervêm patrocinando os direitos e interesses dos trabalhadores e seus familiares nas questões emergentes das relações de trabalho e de acidentes de trabalho.

Além dessas intervenções o Ministério Público intervém com poderes de iniciativa em matéria de fiscalização concreta e abstracta de constitucionalidade de normas e resoluções de conteúdo normativo e na defesa dos interesses difusos.

4.1.4.1 RECURSOS HUMANOS

No ano judicial objecto do presente relatório, o Ministério Público contou com um quadro de pessoal composto por 43 magistrados, sete⁵ dos quais exercem funções na Procuradoria-Geral da República, um no Tribunal de Contas, dois Procuradores da República nos Tribunais Fiscais e Aduaneiro de Barlavento e Sotavento, um Procurador da República no Juízo de Família e Menores da Praia e 32 exercem funções nas 16 Procuradorias da República do País.

Trabalharam nas secretarias auxiliando o trabalho dos magistrados, 107 funcionários, sendo 6 secretários judiciais, 16 escrivães de direito, 33 ajudantes de escrivão, 34 oficiais de diligências, 7 condutores, 10 ajudantes de serviços gerais, uma escriturária.

4.1.4.2 MOVIMENTO PROCESSUAL A NÍVEL NACIONAL

Em matéria Criminal

No ano judicial em preço, registou-se a nível nacional, com referência entre 16 de Setembro de 2013 a 31 de Julho de 2014, o seguinte movimento processual:

Processos vindos do ano judicial anterior: 87.286

Processos entrados: 24.600

Processos Resolvidos: 16.114

Processos transitados: 95.772

Portanto, o total dos processos movimentados foi de 111 886

O número de processos entrados durante o ano judicial de 2013/2014 passou de 31.551 para 24.600, o que traduz uma diminuição de 6 951 proces-

⁵ A partir de 22 de Maio do corrente ano com a posse do novo Procurador-Geral da República.

sos, o que corresponde a uma diminuição de 22% quando comparado com o mesmo período do ano judicial transacto.

O número de despachos de encerramento de *instrução* (resolvidos) 2013/2014 aumentou de 12.597 para 16.130, registando-se um aumento de 3. 517 processos, o que corresponde um crescimento de 27,9 % relativamente ao ano judicial transacto.

O número de processos transitados aumentou de 87.286 para 95.758, correspondendo a um crescimento de 9,7 %, apesar de o número de processos entrados ter diminuído em 22%.

O Ministério Público, a nível nacional, participou em 3 885 (três mil oitocentos e oitenta e cinco) sessões de audiência de julgamento, sendo São Vicente com 859, Praia com 552 e Santa Catarina com 507 as Procuradorias com maior participação nos julgamentos.

Alicerçado no princípio da objectividade, o Ministério Público interpôs e ofereceu resposta em 46 (quarenta e seis) recursos.

Quadro 1: Número de processos transitados, entrados e resolvidos, por Procuradorias da República de Comarca, 2013-2014

Comarca	Transitado de 2012/2013	Entrados	Resolvidos	Transitado para 2014/2015
Ribeira Grande	1.441	464	504	1.401
Porto Novo	1.107	438	513	1.032
Paúl	297	173	225	245
São Vicente	13.953	3.796	2.371	15.378
São Nicolau	884	551	490	945
Sal	5.051	2.289	2.121	5.219
Boa Vista	1.450	567	451	1.566
Maio	519	334	439	414
Praia	46.644	10.938	5.160	52.422
São Domingos	908	462	278	1.092
Santa Cruz	2.789	1.461	1.125	3.125
Santa Catarina	4.058	1.202	962	4.298
Tarrafal	3.764	222	390	3.596
São Filipe	3.858	1.062	579	4.341
Mosteiros	524	476	339	661
Brava	39	168	183	24
Cabo Verde	87.286	24.603	16.130	95.759

Da análise do quadro que se segue a Procuradoria da República da Comarca da Praia representa mais de cinquenta por cento de todos os processos pendentes e, em conjunto com a Procuradoria da Comarca de São Vicente, representam 70,8% por cento de todos os processos a nível nacional.

Deve ser ressaltado que 51,5% dos processos entrados e 54,7% dos que transitam para o ano judicial 2014-2015, são processos da Procuradoria da República de Comarca da Praia, por outro lado, dos processos resolvidos a nível nacional, 32% foram-no pela mesma Procuradoria da República.

A Procuradoria da República da Comarca de São Vicente também se destaca pelo volume de processos, pois 15,9% dos processos entrados foram-no

naquela Procuradoria da República, sendo que resolveram 14,7% dos processos a nível nacional.

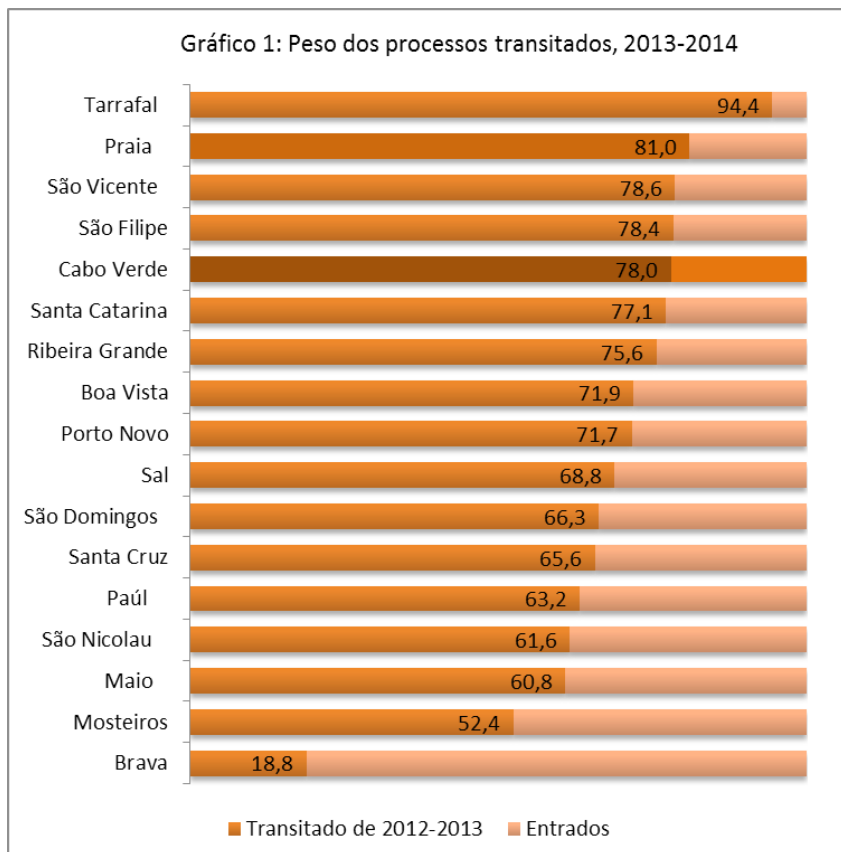
Quadro 2: Distribuição percentual dos processos transitados, entrados e resolvidos, por Procuradorias da República de Comarca, 2013-2014

Comarca	Transitado de 2012/2013	Entrados	Resolvidos	Transitado para 2014/2015
Ribeira Grande	1,9	1,7	3,1	1,5
Porto Novo	1,8	1,4	3,2	1,1
Paúl	0,7	0,4	1,4	0,3
São Vicente	15,4	15,9	14,7	16,1
São Nicolau	2,2	1,3	3,0	1,0
Sal	9,3	6,6	13,1	5,5
Boa Vista	2,3	1,8	2,8	1,6
Maio	1,4	0,8	2,7	0,4
Praia	44,5	51,5	32,0	54,7
São Domingos	1,9	1,2	1,7	1,1
Santa Cruz	5,9	3,8	7,0	3,3
Santa Catarina	4,9	4,7	6,0	4,5
Tarrafal	0,9	3,6	2,4	3,8
São Filipe	4,3	4,4	3,6	4,5
Mosteiros	1,9	0,9	2,1	0,7
Brava	0,7	0,2	1,1	0,0
Cabo Verde	100	100	100	100

Anualmente o Ministério Público tem de lidar com processos que transitaram do ano judicial anterior e com novos processos que entram no decurso desse ano judicial. Estes dois grupos (transitado do ano anterior e entrado) constituem os processos que, idealmente, devem ser resolvidos no decurso de cada ano judicial.

Como podemos constatar em algumas Procuradorias da República a percentagem de processos transitados ultrapassa metade dos processos entrados.

Como se constata no *Gráfico 1: Peso dos processos transitados*, apenas na Procuradoria da República da Comarca de Brava, a percentagem de processos transitados é inferior a 50%, sendo que a nível nacional 78% dos processos que se encontravam nas Procuradorias da República das Comarcas transitaram do ano judicial precedente.



No *gráfico 2: "Resolução de processos-crime face a processos entrados e transitados"* lê-se a percentagem de processos entrados e transitados face aos que foram resolvidos.

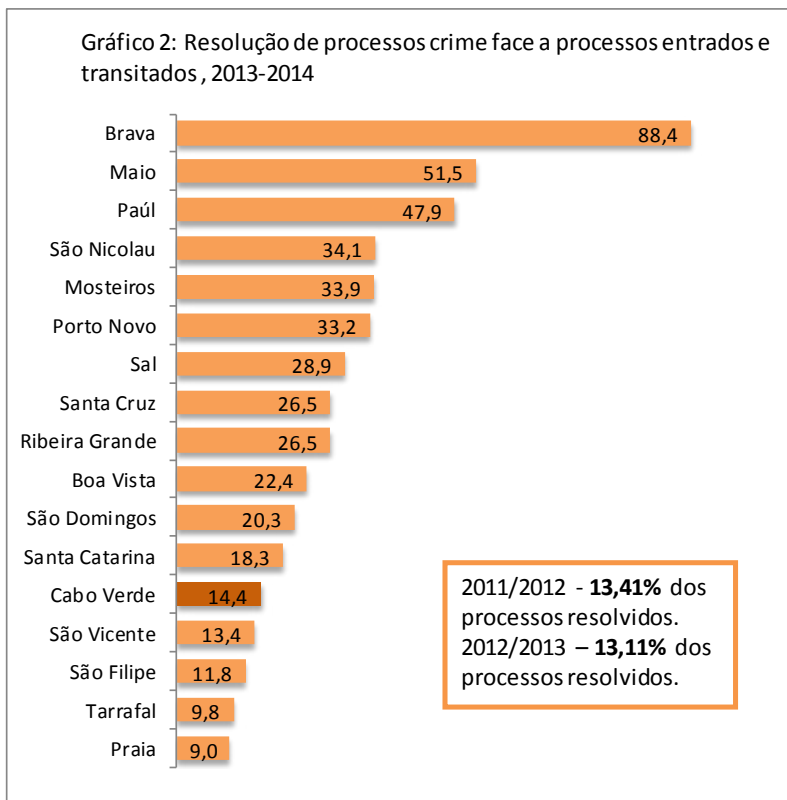
Em termos nacionais, os processos resolvidos representam 14,4% dos processos entrados e transitados.

Destaca-se a Procuradoria da República de Comarca da Brava, cuja resolução de processos situa-se nos (88,4%), seguido de Maio (51,5%) e Paúl (47,9%).

Ainda deve ser referido que em todas as Procuradorias da República de Comarca o número de processos resolvidos é sempre inferior ao número de processos que entram no ano judicial, o que indica que a tendência é para o crescimento dos processos transitados.

Quadro 3: Número de processos-crime movimentado, por Procuradorias da República de Comarca, 2013-2014

Comarca	Entrados e Transitados	Resolvidos	% de Resolvidos
Ribeira Grande	1.905	504	26,5
Porto Novo	1.545	513	33,2
Paúl	470	225	47,9
São Vicente	17.749	2.371	13,4
São Nicolau	1.435	490	34,1
Sal	7.340	2.121	28,9
Boa Vista	2.017	451	22,4
Maio	853	439	51,5
Praia	57.582	5.160	9,0
São Domingos	1.370	278	20,3
Santa Cruz	4.250	1.125	26,5
Santa Catarina	5.260	962	18,3
Tarrafal	3.986	390	9,8
São Filipe	4.920	579	11,8
Mosteiros	1.000	339	33,9
Brava	207	183	88,4
Cabo Verde	111.889	16.130	14,4



No quadro 4, “*Variação no número de processos que transitam*” observamos que o número de processos que transitam aumentou 23,4% a nível nacional, o que indica que o próximo ano judicial será sobrecarregado por estes processos.

No entanto, ao analisar por Procuradoria da República de Comarca, constata-se, por um lado, as Procuradorias que tiveram uma redução de processos transitados (Porto Novo, Maio, Mosteiros e Brava), por outro, as que registaram um aumento.

Ainda naqueles que registaram aumento importa distinguir, os que tiveram um aumento de mais de 30% (Ribeira Grande, Paúl, Santa Cruz e Tarrafal), dos que tiveram um aumento inferior, esclarecendo que apesar da Procuradoria da República de Comarca da Praia registar um aumento de 26,7% é necessário

considerar que é a Procuradoria da República com o maior volume de processos, pelo que essa variação representa um aumento de 9.397 processos, sendo que o aumento a nível nacional é de 16.019 processos.

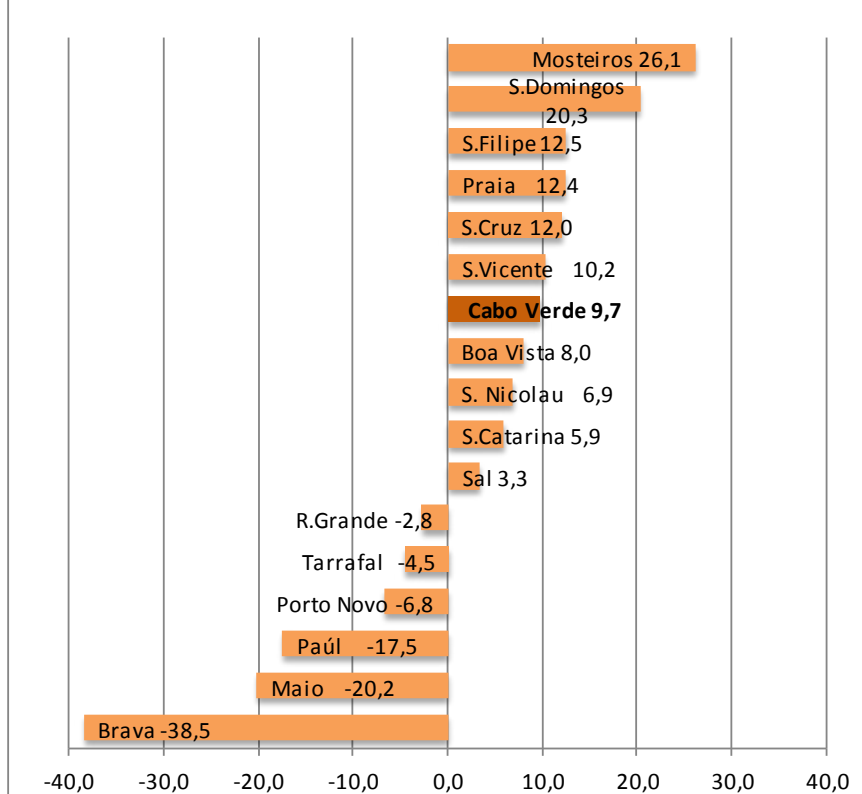
Quadro 4: Número de processos transitados e variação no número de processos que transitam, por Procuradorias da República de Comarca e por ano judicial

Comarca	Transitados para 2012-2013	Transitados para 2013-2014	Transitados para 2014-2015	Varição em % ⁶
Ribeira Grande	1.001	1.441	1.401	-2,8
Porto Novo	875	1.107	1.032	-6,8
Paúl	222	297	245	-17,5
São Vicente	12.267	13.953	15.378	10,2
São Nicolau	784	884	945	6,9
Sal	4.248	5.051	5.219	3,3
Boa Vista	1.293	1.450	1.566	8,0
Maio	669	519	414	-20,2
Praia	35.139	46.644	52.422	12,4
São Domingos	798	908	1.092	20,3
Santa Cruz	1.838	2.789	3.125	12,0
Santa Catarina	3.444	4.058	4.298	5,9
Tarrafal	1.549	3.764	3.596	-4,5
São Filipe	3.692	3.858	4.341	12,5
Mosteiros	554	524	661	26,1
Brava	202	39	24	-38,5
Cabo Verde	68.575	87.286⁷	95.759	9,7

⁶ Trata-se da variação entre o ano judicial 2012-2013 e o ano judicial 2013-2014.

⁷ No ano judicial 2012-2013 transitaram para o ano seguinte 84.594 processos, no entanto, os dados actuais indicaram que esse número é de 87.286. Resulta do facto de ter sido ordenado pelo CSMP e efectuada contagem física dos

Gráfico 3: Variação nos processos transitados, 2013-2014



Os processos entrados permitem constatar o volume de processos que entram nas Procuradorias da República de Comarca num determinado ano.

Do ano judicial 2012/2013 para o ano judicial 2013/2014 o número de processos entrados diminuiu em 14,5%.

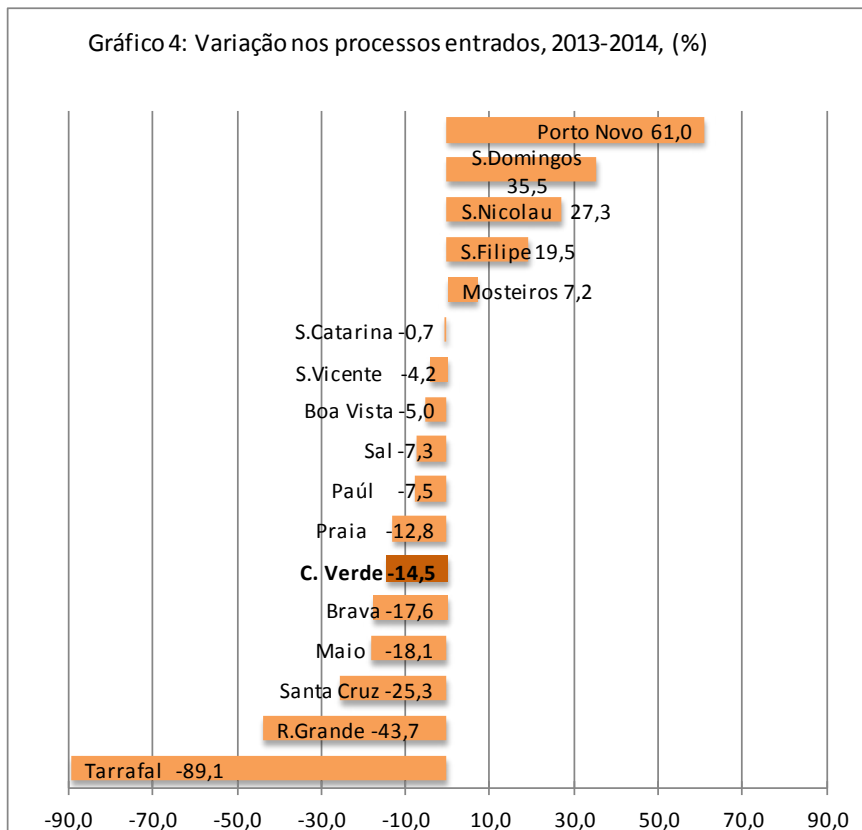
Por Procuradorias da República de Comarca, houve uma diminuição em todas as Procuradorias com exceção de Porto Novo, São Domingos, São Nicolau, São Filipe e Mosteiros.

processos em todas as Procuradorias da República, com exceção de Praia e São Vicente onde se encontra em curso o processo de digitalização e informatização de todos os processos.

Quadro 5: Número de processos entrados e variação nos processos entrados, por Procuradorias da República de Comarca, segundo ano judicial				
Comarca	Entrados 2011-2012	Entrados 2012-2013	Entrados 2013-2014	Variação em % ⁸
Ribeira Grande	398	824	464	-43,7
Porto Novo	268	272	438	61
Paúl	251	187	173	-7,5
São Vicente	3.678	3.961	3.796	-4,2
São Nicolau	393	433	551	27,3
Sal	2.242	2.470	2.289	-7,3
Boa Vista	786	597	567	-5
Maio	412	408	334	-18,1
Praia	14.508	12.547	10.938	-12,8
São Domingos	338	341	462	35,5
Santa Cruz	749	1.956	1.461	-25,3
Santa Catarina	1.912	1.211	1.202	-0,7
Tarrafal	550	2.033	222	-89,1
São Filipe	1.323	889	1.062	19,5
Mosteiros	389	444	476	7,2
Brava	266	204	168	-17,6
Cabo Verde	28.463	28.777	24.603	-14,5

⁸ Trata-se da variação entre o ano judicial 2012-2013 e o ano judicial 2013-2014.

Gráfico 4: Variação nos processos entrados, 2013-2014, (%)



Em matéria de crimes de Violência Baseada no Género – VBG -

No ano judicial em preço, registou-se a nível nacional, com referência entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014, o seguinte movimento processual em relação aos crimes de Violência Baseada no Género:

Processos vindos do ano judicial anterior: 5.322;

Processos entrados: 3.328;

Processos Resolvidos: 1.631;

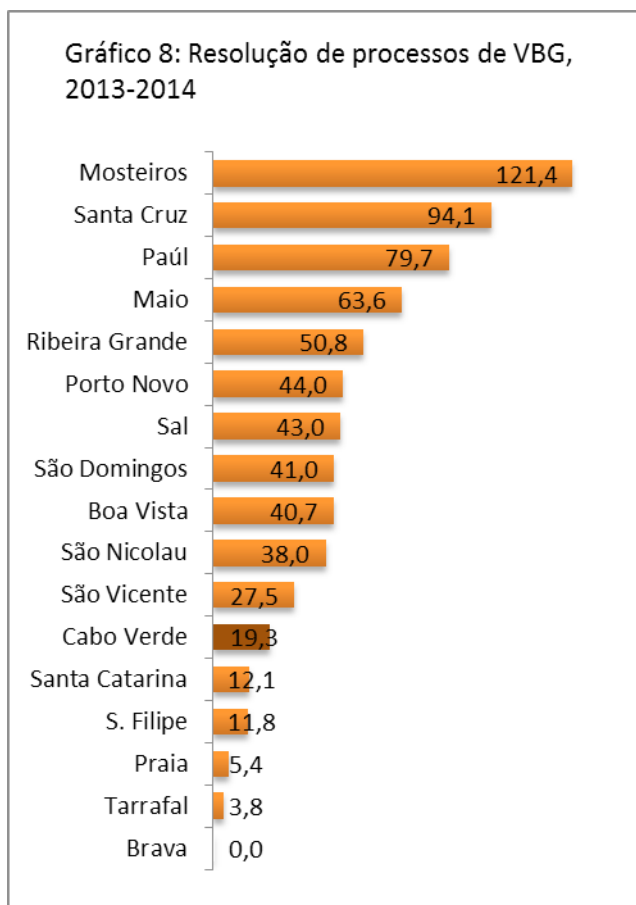
Processos transitados: 7.019.

O número de processos entrados durante o ano judicial em referência, relativamente aos crimes de Violência Baseada no Género, aumentou de 5.322 para 7.019, o que traduz um aumento de 1.697 processos, quando comparado com o ano judicial transacto.

O número de despachos de encerramento de *instrução* (resolvidos) 2013/2014, aumentou de 1.404 para 1.631 processos, relativamente ao ano judicial transacto, o que traduz um aumento de 227 processos.

Quadro 9: Número de Processos de Violência Baseada no Género, por comarca, 2013-2014

Comarcas	Entrados e Resolvidos	Resolvidos
Ribeira Grande	325	165
Porto Novo	166	73
Paúl	74	59
São Vicente	1042	287
São Nicolau	205	78
Sal	760	327
Boa Vista	167	68
Maio	22	14
Praia	4221	227
São Domingos	100	41
Santa Cruz	136	128
Santa Catarina	596	72
Tarrafal	400	13
São Filipe	380	45
Mosteiros	56	34
Brava	0	0
Cabo Verde	8650	1631



Em matéria Cível e Administrativo

Nesta área, o Ministério Público tem intervenção nos processos cíveis em representação do Estado, contestando acções intentadas contra o Estado e intentando acções em representação do Estado.

Além dos processos cíveis o Ministério Público intervém no contencioso administrativo que tem por objecto a anulação ou declaração de nulidade ou de inexistência jurídica de actos administrativos. A competência administrativa é deferida por lei ao Supremo Tribunal de Justiça em todo o território nacional e aos Tribunais Judiciais da Praia e São Vicente para a área compreendida pelas ilhas de Sotavento e Barlavento, respectivamente.

No Tribunal Judicial da Praia, nos quatro júzcos cíveis, durante o ano judicial de 2013/2014 o Ministério Público foi citado e apresentou contestação em 33 (trinta e três) acções declarativas e em vinte e seis (26) acções executivas intentadas contra o Estado de Cabo-Verde.

Além dessas acções o Ministério Público foi citado e apresentou contestação em 1 (um) recurso contencioso de anulação e em outras 11 (onze) acções de natureza diversa, designadamente embargo de obra, reabilitação judicial, providencia cautelar não especificada, acções de despejo, especial de justificação e embargo de executado.

O Ministério Público ainda, em representação do Estado de Cabo-Verde interpôs recursos e contra-alegou em 14 (catorze) processos cíveis e administrativos.

Intentou em representação do Estado de Cabo-Verde uma acção cível, sob a forma de processo ordinário e instaurou 20 (vinte) reclamações de crédito.

No Supremo Tribunal de Justiça o Ministério Público interveio no contencioso administrativo em 180 processos, tendo elaborado os competentes pareceres e promoções.

Nas outras Procuradorias da República a intervenção do Ministério Público no contencioso do Estado é pouco expressivo, tendo intervindo em 10 (dez) processos em São Filipe, 5 (cinco) em Santa Catarina, 2 (dois) em São Vicente, 2 (dois) em Ribeira Grande, 2 (dois) em São Domingos, 1 (um) na Boavista e 1 (um) na Brava.

Foram apresentados, a nível nacional, contestações em 49 (quarenta e nove) acções cíveis, administrativas e especiais em representação do Estado e das entidades a quem legalmente cabe ao Ministério Público a representação.

Em representação do Estado foram intentadas 2 (duas) acções ordinárias e 2 (duas) em representação de autarquias locais.

Instauraram-se 56 (cinquenta e seis) acções executivas e vinte acções de reclamação de crédito a favor do Estado.

O Ministério Público, a nível nacional, participou em 74 (setenta e quatro) debates instrutórios e audiências de julgamento em matéria cível e administrativo.

Alicerçado no princípio da objectividade, o Ministério Público interpôs e ofereceu resposta e 22 (vinte e dois) recursos.

A representação do Estado pelo Ministério Público nas acções cíveis carece de uma melhoria substancial no que diz respeito à articulação e capacidade de resposta às solicitações e entrega dos documentos, informações e demais meios de prova necessário para essa defesa atempada dos diversos serviços da administração pública, de forma que o Ministério Público possa dispor de tempo adequado para os analisar e elaborar as peças processuais de modo a garantir melhor qualidade e eficiência na defesa dos interesses e direitos do Estado.

Em matéria Fiscal e Aduaneiro

No Tribunal Fiscal e Aduaneiro, com sede em São Vicente e competência sobre as ilhas de Barlavento o Ministério Público interveio em 41 (quarenta e um) processos que foram julgados e concluídos naquele tribunal, sendo duas acções cautelar tributária, trinta e quatro impugnações tributárias e quatro impugnação de coima e um recurso, opondo vista legal nos processos.

Transitaram para o próximo ano judicial 70 (setenta) processos.

No Tribunal Fiscal e Aduaneiro, com sede na Praia e competência sobre as ilhas de Sotavento o Ministério Público interveio em 84 (oitenta e quatro) processos e destes foram julgados e concluído 29 (vinte e nove), tendo elaborado 45 (quarenta e cinco) pareceres e oposto vista e apreciado a legalidade de contas em 39 (trinta e nove) processos.

Em matéria de Trabalho

O Ministério Público intervém em matéria de trabalho patrocinando os trabalhadores e seus familiares nas acções emergentes de relações laborais e acidentes de trabalho.

Contudo, apenas o Tribunal de Judicial da Comarca da Praia, a nível nacional, dispõe de um Juízo de Trabalho, sendo que nas outras comarcas essa competência é atribuída, por lei, aos tribunais de comarca que tem competência genérica em matéria de natureza cível e criminal e ainda em relação a quaisquer outras não abrangidas na competência de outros tribunais.

No Juízo de Trabalho do Tribunal Judicial da Comarca da Praia o Ministério Público teve intervenção em vinte e uma (21) acções laboral, contestados dezoito (18) acções propostas contra o Estado e intentado cinco (5) acções executivas e participado em dez (10) julgamentos.

A nível nacional e no patrocínio dos trabalhadores e seus familiares o Ministério Público intentou 10 (dez) acções, contestou 21 (vinte e uma) acções emergentes de relações de trabalho e acidentes de trabalho, intentou 5 (cinco) acções executivas, reclamou créditos em 4 (quatro) execuções, arquivou por falta de elementos 8 (oito) processos.

A nível nacional, participou em 20 (vinte) sessões de audiência e julgamento em acções emergentes de relações de trabalho e acidente de trabalho.

Em matéria de Família e Menores

O Ministério Público intervém na jurisdição de família e menores representando os menores, designadamente intentando acções visando a tutela e administração dos bens dos menores, a regulação do exercício do poder paternal, a fixação de alimentos, a constituição do vínculo de adopção, na entrega judicial de menores e outras acções relativas ao estabelecimento de filiação e na aplicação de medidas tutelares sócio-educativas e de protecção de menores.

Contudo, apenas o Tribunal Judicial da Comarca da Praia, a nível nacional, dispõe de um Juízo de Família e Menores, sendo que nas outras comarcas essa competência é atribuída, por lei, aos tribunais de comarca que tem competência genérica em matéria de natureza cível e criminal e ainda em relação a quaisquer outras não abrangidas na competência de outros tribunais.

Foram intentadas, a nível nacional, pelo Ministério Público em representação e na defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes, durante o ano judicial, 299 (duzentos e noventa e nove) acções de alimentos, 261 (duzentos e sessenta e um) acções de regulação do exercício do poder paternal, 1 (uma) de alteração de regulação de exercício de poder paternal, submeteu a homologação 30 (trinta) acordos de regulação de exercício de poder paternal e 48 (quarenta e oito) de alimentos, intentou 22 (vinte e duas) acções de tutela, 111 (cento e onze) execuções por alimentos, 19 (dezanove) acção de investigação de paternidade, impugnou 3 (três) paternidades, instaurou 2 (dois) inventários obrigatório, intentou 20 (vinte) execuções por dívidas de custas, instaurou 1 (uma) acção de inibição de poder paternal, 2 (duas) delegações de poder paternal, intentou 4 (quatro) justificação judicial de omissão de óbito, realizou 57 (cinquenta e sete) perfilhações, promoveu 374 (trezentos e setenta e quatro) autorizações de saída de menores, interpôs 3 (três) recursos e contra-alegou em 1 (um), obteve 176 (cento e setenta e seis) acordos de alimentos, participou em 28 (vinte e oito) conferência de alimentos, 22 (vinte e duas) conferência

de pais, em 7 (sete) conferências de regulação de exercício de poder paternal.

Opôs vista de legalidade em 2 021 (dois mil e vinte um processo), além de centenas de atendimentos ao público, tendo procedido à entrega de 14 (catorze) menores aos pais a quem foi ilegitimamente retirado a guarda.

Ainda teve intervenção encerrando mediante arquivamento e requerimento de abertura de fase jurisdicional de 45 (quarenta e cinco) inquéritos socio-educativo.

Participou em 113 (cento e treze) sessões de audiência de julgamento em defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes.

Alicerçadas no princípio da objectividade, interpôs 3 (três) recursos e ofereceu resposta em 2 (dois) recursos interpostos.

4.1.4.3 ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS PROCURADORIAS DE REPÚBLICA⁹

4.1.4.3.1 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA PRAIA

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca da Praia 11 (onze) Procuradores da República.

Durante esse período estiverem em regime de estágio 3 (três) Procuradores Assistente, passando a contar com 14 (catorze) magistrados do Ministério Público.

Ainda, desde Janeiro de 2014 iniciaram estágio outros 3 (três) Procuradores da República Assistentes.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções, a nível da Secretaria e de apoio aos magistrados, 31 (trinta e um) oficiais de justiça e 3 (três) funcionários do quadro comum, sendo 1 (um) secretário judicial, 5 (cinco) escrivães de direito,

⁹ Seguindo a ordem estabelecida no artigo 45.º da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de Fevereiro

13 (treze) ajudantes de escrivão, 12 (doze) oficiais de diligências, 1 (um) condutor e 2 (dois) ajudantes de serviços gerais.

As funções entre os magistrados do Ministério Público nesta comarca estão distribuídas da seguinte forma: 1 (um) Procurador da República exerce as funções de coordenador da Procuradoria da República da Comarca e assegura a representação do Estado nas acções cíveis e naquelas em que o Ministério Público tenha de intervir; 3 (três) Procuradores da República estão afectos a julgamentos crimes, assegurando a representação do Ministério Público junto do 1.º, 2.º e 3.º Juízo Crime do Tribunal Judicial da Comarca da Praia; 4 (quatro) estão afectos a instrução de processos crimes e 2 (dois) estão colocados juntos do 4.º Juízo crime assegurando a representação do Ministério Público em Processos crimes especiais bem como na direcção da instrução dos crimes de VBG; Um está colocado na Curadoria dos Menores onde exerce as funções de Curador de Menores e 1 (um) está colocado junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento.

Por imposição legal, o Ministério Público tem assento na Comissão Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Privadas (CAEOPP) e participa nos actos de abertura de concursos públicos. Nessas reuniões e actos fez-se representar por dois magistrados alternadamente, tendo participado em todas as reuniões realizadas e concursos públicos que por lei deva participar.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca da Praia está instalada no Palácio da Justiça, dispondo de apenas 8 (oito) gabinetes, sendo dois exíguos, aparentando-se insalubre e sem condições de funcionalidade e dignidade.

A secretaria tem quatro compartimentos, em condições precárias e sem capacidade para albergar todos os oficiais de justiça.

No decurso deste ano foi arrendando um espaço pertencente à Diocese de Santiago, onde funciona a extensão da Procuradoria e actualmente ocupado pelos Procuradores Assistentes.

Todos os recursos financeiros estão concentrados no CSMP que tem centralizado a sua gestão e administração, tendo a PRCP de pedir a liquidação de todas as despesas. O orçamento disponibilizado é manifestamente insuficiente para as necessidades dos serviços do MP.

Todos os gabinetes dos magistrados e secretaria estão dotados de computadores e equipamentos informáticos, tendo técnicos que prestam apoio especializado na área de informática e no processo de digitalização e informatização dos processos em curso. Neste capítulo não há razões de queixa.

Formação

Todos os magistrados participaram na acção de formação sobre Lavagem de capitais e tráfico de drogas, cibercrime e obtenção de prova digital e VBG, dois magistrados participaram na formação sobre equipas conjuntas de investigação com magistrados e polícia holandesa e sobre tráfico de pessoas.

Os oficiais de justiça participaram numa formação na Praia com vista à criação de condições para promoção na carreira de oficiais de justiça.

Foram ministradas acções de formação destinadas à PN sobre instrução de processos visando melhorar a qualidade do trabalhado daquele órgão de polícia criminal nessa matéria.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014 registou-se o seguinte movimento processual:

Vindos do ano judicial anterior: 46.644 processos

Entrados: 10.938 processos, sendo 26% roubo, 18% furto, 13% VBG e 5% detenção de arma.

Foram proferidos 5.160 despachos de encerramento, sendo 1.038 acusações, 4.105 arquivamentos e 17 processos remetidos a outras comarcas.

Transitados para o próximo ano judicial 52.442 processos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto do Tribunal em 220 primeiro interrogatório de arguido detido, 05 Audiência Contraditória Preliminar e 718 audiências de julgamento.

Igualmente, no âmbito das competências do Ministério Público alicerçadas no princípio da objectividade, foram interpostos recursos e apresentadas contra-alegações em 27 processos.

Em matéria cível e administrativo

Nesta jurisdição o Ministério Público elaborou e apresentou 26 contestações em acções propostas contra o Estado, intentou uma acção em representação do Estado e 14 alegações de recurso e contra-alegações, instaurou 56 acções executivas de reclamação de custas e vinte acções de reclamação de crédito.

O Ministério Público participou em 21 audiências de debates instrutórios e discussão e julgamentos.

Em matéria de família e menores

Foram intentadas pelo curador de menores 81 acções de alimentos, 11 acções de tutela, 39 acções de regulação do exercício do poder paternal, 13 acções de investigação de paternidade, 1 impugnação de paternidade, 24 execuções por alimentos, 2 execuções por dívida de custas e 4 justificações judicial de óbitos.

Participou em 38 julgamentos e interpôs 3 recursos e contra-alegou em um processo, apresentou uma contestação e uma réplica

Promoveu 29 acordos de regulação do exercício do poder paternal, 32 acordos conseguidos para prestação de alimentos, que sujeitou à homologação judicial.

O Ministério Público promoveu 46 perfilhações, arquivou 12 e remeteu 10 para fase jurisdicional processos tutelar sócio-educativo, participou em 37 audiências de discussão e julgamentos. Cumpriu 2 cartas rogatórias, 4 cartas precatórias.

Nos processos tramitados no Juízo de Família e Menores, o Ministério Público formulou promoções e após o «visto» de contas nos processos, num total de 1 249, fez 633 atendimentos ao público e conseguiu realizar 100 acordos para prestação de alimentos.

Em matéria de trabalho

Patrocinando os trabalhadores e seus familiares em matéria laboral, o Ministério Público intentou 5 (cinco) acções executivas e 4 (quatro) execuções por custas.

Em acções intentadas contra o Estado apresentou contestações em 18 (dezoito) processos laborais e participou em 10 (dez) julgamentos.

Conclusões

O número de processos resolvidos é inferior ao número de processos entrados, foram resolvidos 5 160 dos 10 938 processos entrados. Porém comparativamente com o ano de 2012 em que tinham sido resolvidos apenas 2 632, regista-se um aumento de quase dobro de processos resolvidos passando de 2 632 para 5 160;

O número de encerramento de processos por prescrição, que representa a esmagadora maioria dos 4 105 arquivados, é preocupante, na medida em que revela alguma incapacidade do Ministério Público em responder, atempadamente e com eficácia, à demanda na justiça criminal;

O número de magistrados e de oficiais de justiça é manifestamente inferior às necessidades e ao volume de processos movimentados;

Apesar de não se encontrarem espelhados no relatório os despachos de encerramento de instrução, recursos interpostos, contestações em acções cíveis e laborais, julgamentos e muitas outras intervenções processuais, os Procuradores Assistentes deram um valioso contributo nas actividades do MP na PRCP;

Insuficiência de espaço físico funcional e condigno para instalar os magistrados e a secretaria;

Apesar de realização de encontros regulares e algumas acções de formação ministradas à PN, importa melhorar qualitativamente o contributo que os órgãos de polícia criminal dão ao Ministério Público de coadjuvação no exercício da acção penal;

Têm sido realizadas visitas regulares ao estabelecimento prisional de São Martinho e constata-se um número significativo de reclusos reincidentes e principalmente jovens, assim como vistas aos centros de emergência infantil e sócio-educativo Orlando Pantera;

Na jurisdição de trabalho as intervenções do Ministério Público têm-se resumido à representação do Estado, apresentando contestações de acções laborais intentadas contra o Estado, sendo inexpressivo a verdadeira vocação do Ministério Público de defesa dos direitos e interesse dos trabalhadores e seus familiares;

Os relatórios médicos continuam a ser enviados com muito atraso e muitas vezes sequer são enviados não obstante pedidos insistentes, provocando atrasos significativos na conclusão das instruções e afectando a eficiência dos

serviços do Ministério Público. Pois, são inúmeros os processos que por falta de junção de relatório médico são arquivados por prescrição e ou por falta desse meio de prova.

Constata-se atrasos assinaláveis na conclusão de instrução dos processos-crime relativo a crimes sexuais contra menores.

O atendimento ao público tem sido realizado, contribuindo, enquanto mecanismo de prevenção criminal, para resolver muitos conflitos e informar os cidadãos dos seus direitos.

Recomendações

Afectação de edifício, nas imediações do Palácio da Justiça, que sirva como extensão da Procuradoria que seja mais funcional, e que ofereça melhores condições de instalação para os serviços do MP;

Reforço do número de magistrados para poder fazer face ao volume progressivo e preocupante de pendência;

Reforço do número de oficiais de justiça, sobretudo de oficiais de diligência cujo número é manifestamente insuficiente para o volume de demanda;

Desconcentração e reforço dos recursos financeiros alocados à Procuradoria da República da Praia.

4.1.4.3.2 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014, exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, 4 (quatro Procuradores da República e 1 (um) Procurador da República Assistente, cujo período de estágio terminou no dia 05 de Julho, tendo sido inspecionado com vista ao ingresso na carreira da magistratura do Ministério Público.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções, 13 (treze) funcionários, sendo onze oficiais de justiça e 2 (dois) funcionários do quadro comum. Na secretaria

e no apoio aos magistrados trabalharam 1 (uma) secretária judicial, 1 (um) escrivão de direito, 4 (quatro) ajudantes de escrivão e 5 (cinco) oficiais de diligências e ainda 1 (um) condutor e 1 (uma) ajudante de serviços gerais.

As funções entre os magistrados do Ministério Público estão distribuídas de forma que 1 (um) Procurador da República exerce, em regime de acumulação com a representação nas acções cíveis, laboral, família e menores, atendimento ao público e representação externa, as funções de coordenador da Procuradoria da República, 1 (um) está afecto ao Tribunal Fiscal e Aduaneiro e vem apoiando nos julgamentos junto de um dos juízos criminais, 2 (dois) Procuradores da República estão na direcção da instrução de processos-crime e o Procurador Assistente assegurou os julgamentos junto de um dos juízos criminais.

Desde Março que por razões de saúde o Procurador da República que desempenha as funções de coordenação não tem podido trabalhar encontrando-se actualmente em tratamento no estrangeiro, o que reflectiu na capacidade de resposta global dos Serviços do Ministério Público.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República está instalada no Palácio da Justiça, dispendo de gabinetes para todos os magistrados e espaço para secretaria com boas condições de funcionalidade e dignidade.

Todos os gabinetes dos magistrados e a secretaria estão dotados de computadores e equipamentos informáticos. Uma técnica presta apoio especializado na área de informática, além dos técnicos que se encontram a trabalhar no processo de digitalização e informatização dos processos. Neste capítulo não há razões de queixa.

Todos os recursos financeiros, correspondendo um orçamento de cento e sessenta mil escudos, estão concentrados no CSMP que tem centralizado a sua gestão e administração, tendo a PRSV de pedir a liquidação de todas as despesas. Esse orçamento é manifestamente insuficiente para as necessidades dos serviços do MP.

Os serviços do MP trabalharam todo o ano sem um único veículo, dificultando de sobremaneira a entrega de correspondências, notificações e outras actividades que importem deslocação principalmente para comunidades distantes do centro da cidade.

Formação

Os magistrados participaram na acção de formação sobre tráfico de droga, branqueamento de capitais, corrupção, VBG e cibercrime, dois magistrados participaram na formação sobre equipas conjuntas de investigação com magistrados e policia Holandesa, um sobre a rede de autoridades centrais e cooperação na CEDEAO.

Os oficiais de justiça participaram numa formação na Praia sobre as actividades das secretarias.

Foram ministradas formação à PN sobre instrução de processos visando melhorar a qualidade do trabalho daquele órgão de polícia criminal nessa matéria.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 13.953 processos

Entrados: 3.796 processos, sendo 1024 de roubo, 850 de furto, 573 de VBG e 528 de ofensas à integridade.

Foram proferidos 2 824 despachos de encerramento de instrução, sendo 622 acusações, 1748 arquivamentos e 453 processos foram suspensos provisoriamente mediante injunções e regras de conduta. Foi ainda remetido a outra Procuradoria da República 1 processo.

Transitados para o próximo ano judicial: 15.378 processos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 859 audiências de julgamento, bem como em todos os actos judiciais cuja presença é imposta por lei, designadamente os de primeiro interrogatório de arguido detido e os de ACP.

Igualmente, no âmbito das competências do Ministério Público alicerçadas no princípio da objectividade, foram interpostos 7 (sete) recursos e apresentou contra-alegações em 2 (dois).

Em matéria cível e administrativo

O Ministério Público, em representação do Estado, elaborou e apresentou 2 (duas) contestações em acções cíveis intentadas contra o Estado, apresentou alegações de recursos e contra-alegações em 7 (sete) processos.

Em matéria de família e menores

Foram intentadas pelo Ministério Público e repartidamente pelos magistrados que foram desempenhando as funções de curador de menores 30 acções de alimentos, 123 acções de regulação do exercício do poder paternal, 3 referentes à tutela e 18 execuções por alimentos.

No processo tutelar socioeducativo foram arquivados 7 (sete) processos e submetido à fase jurisdicional 6 (seis) processos.

Em matéria de trabalho

Deram entrada na Procuradoria da República quatro pedidos de congelamento de depósitos bancários solicitando a intervenção do Ministério Público em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares.

Conclusões

O número de processos resolvidos é muito superior à metade do número de processos entrados, já que foram resolvidos 2 824 dos 3 796 processos entrados.

O número de magistrados e de oficiais de justiça é inferior às necessidades e ao volume de processos movimentado, sendo recomendável a afectação de mais um Procurador da República e um ajudante de escrivão;

Os Procuradores Assistentes deram grande contributo na área do julgamento nos últimos três anos, assegurando mais de oitenta por cento dos julgamentos na comarca de SV, o que permitiu afectar dois procuradores para encarregarem de instrução, face a insuficiência de magistrados;

Oitenta por cento dos processos pendentes estão na PJ e uma boa parte deles já se encontram prescritos, o que é preocupante, na medida em que revela a incapacidade do Ministério Público responder, atempadamente e com eficácia, à demanda na justiça criminal;

A Policia Judiciária tem revelado uma quebra de produtividade que afecta necessariamente a capacidade de resposta dos serviços do Ministério Público em matéria criminal;

Apesar de realização de encontros regulares e algumas acções de formação ministradas à PN, não se consegue saber qual o verdadeiro contributo que os órgãos de polícia criminal têm dado na coadjuvação do Ministério Público no âmbito da investigação criminal em termos de processos resolvidos;

Tem sido realizado controlo mensal dos mapas de reclusos e audiências para auscultação dos problemas de alguns dos reclusos que a solicitam;

Na jurisdição laboral as intervenções processuais do Ministério Público são quase nulas, todavia tem sido realizado conciliações entre a entidade patronal e os trabalhadores que acabam em acordos entre as partes;

Além do envio tardio dos relatórios médicos tem sido cobrado a realização de exames médicos, o que provoca atrasos na conclusão das instruções. Igualmente a falta de um médico legista residente na ilha tem criado muitas dificuldades na realização dos exames periciais e autópsias afectando a eficiência dos serviços do Ministério Público. O mesmo problema tem acontecido relativamente ao internamento de arguidos que padecem de doenças do foro mental e psíquico.

O atendimento ao público tem sido realizado, contribuindo, enquanto mecanismo de prevenção criminal, para resolver muitos conflitos e informar os cidadãos dos seus direitos.

Recomendações

Necessidade de reforço do número de magistrados e equipar os respectivos gabinetes;

Afectação de mais um ajudante de escrivão de direito, libertando assim a secretária para tarefa de efectiva direcção e coordenação dos trabalhos na secretaria;

Afectação de um veículo que permita a deslocação dos oficiais de justiça para as localidades mais distante em condições de segurança, garantindo maior eficiência dos serviços do Ministério Público;

Aumentar o orçamento disponibilizado e desconcentrar a sua gestão permitindo que se possa fazer face às despesas de funcionamento urgentes, pontuais e inadiáveis;

4.1.4.3.3 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CATARINA

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina 2 (dois) magistrados do Ministério Público, sendo que um exerceu em regime de acumulação as funções de coordenação. O número de magistrados é inferior às necessidades e ao volume de processos movimentados, pelo que, atento à área territorial da comarca, dimensão, volume de trabalho e ao facto de só excepcionalmente o MP poder contar com apoio na instrução de processos dos OPCs, torna-se imperioso a colocação de mais um magistrado.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções, 12 (doze) funcionários, sendo 9 (nove) oficiais de justiça e 3 (três) funcionários do quadro comum. Na secretaria e no apoio aos magistrados trabalharam um (1) escrivão de direito, 3 (três) ajudantes de escrivão e 5 (cinco) oficiais de diligências e ainda 1 (um) condutor e 2 (duas) ajudantes de serviços gerais.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República está instalada no Palácio da Justiça, dispendo de cinco espaços, sendo dois para gabinete de magistrados e o restante para secretaria. A coordenadora esta instalada num gabinete improvisado onde antes era refeitório.

Dos três computadores disponíveis na secretaria dois já não suportam as necessidades da mesma, designadamente de trabalho em rede e instalação de impressoras.

As cadeiras existentes estão em adiantado estado de degradação e reclamam substituição, a secretaria não dispõe de um balcão e faltam estantes, estando os processos no chão e à vista de todos que dirigem á secretaria do Ministério Público e o arquivo não dispõem de estantes para arrumar os processos;

Todos os recursos financeiros, estão concentrados no CSMP que tem centralizado a sua gestão e administração, tendo a PRSC de pedir a liquidação de todas as despesas, sendo algumas comparticipadas pelo cofre do tribunal. E o que tem sido disponibilizado é manifestamente insuficiente para as necessidades dos serviços do MP.

Formação

Os magistrados participaram em três acções de formação sobre tráfico de droga, lavagem de capitais, VBG e cibercrime;

Os oficias de justiça participaram numa formação na Praia sobre as actividades das secretarias com vista à promoção.

Foi realizada uma palestra para agentes da PN sobre instrução de processos visando melhorar a qualidade do trabalho daquele órgão de polícia criminal nessa matéria.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 4.058 processos

Entrados: 1.202 processos, sendo 186 roubo, 166 furto, 210 VBG, 203 ofensas à integridade física e 124 ameaças.

Foram proferidos 962 despachos de encerramento, sendo 223 acusações, 739 arquivamentos.

Transitados para o próximo ano judicial: 4.298 processos.

Em matéria cível e administrativo

Nesta jurisdição o Ministério Público elaborou e apresentou 5 (cinco) contestações em acções propostas contra o Estado e instaurou 12 acções de execução por custas.

Em matéria de família e menores

Foram intentadas 24 acções de alimentos, 2 acções de regulação do exercício do poder paternal, 1 inventários obrigatório e 7 execuções por alimentos.

Promoveu 12 acordos de regulação do exercício do poder paternal, 46 acordos conseguidos para prestação de alimentos, arquivou 76 averiguações oficiosa de paternidade e dois processos pedidos de alimentos.

Em matéria de trabalho

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou quaisquer acções emergentes de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares.

Conclusões

O número de processos resolvidos é muito superior à metade do número de processos entrados, foram resolvidos 962 dos 1 202 processos entrados, sendo a produtividade comparativamente superior ao ano de 2012 em 365;

O relacionamento institucional globalmente é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas actividades.

Recomendações

É imperioso a colocação de mais um magistrado, permitindo maior capacidade de resposta do MP no combate à criminalidade, na jurisdição laboral que tem sido quase nula, no atendimento ao público, enquanto mecanismo de prevenção criminal, para resolver muitos conflitos e informar os cidadãos dos seus direitos e na defesa dos direitos e interesses dos menores;

Necessidade de afectação de mais meios informáticos, designadamente computadores e impressoras para secretaria e afectação de estantes pra arquivo e mobiliário para secretaria;

Criação de uma biblioteca jurídica para magistrados e oficiais de justiça;

Apoio da PN, enquanto órgão de polícia criminal, na realização de instrução processual, que tem alegado falta de meios para não conceder esse apoio, o que aumentaria a eficácia na resposta à demanda criminal;

4.1.4.3.4 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz 2 (duas) magistradas do Ministério Público, sendo que uma exerceu em regime de acumulação as funções de coordenação.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções, 7 (sete) funcionários, sendo 6 (seis) oficiais de justiça e uma funcionária em regime de contrato. Na secretaria e no apoio aos magistrados trabalharam 1 (uma) secretária, 2 (dois) escrivães de direito, 1 (uma) ajudante de escrivão e 2 (dois) oficiais de diligências e ainda 1 (uma) ajudante de serviços gerais em regime de contrato. Verificou-se um aumento de oficiais de justiça com afectação, no decurso deste ano judicial, de uma secretária e dois oficiais de diligências.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República está instalada no segundo andar do Palácio da Justiça, dispondo de gabinetes para todos os magistrados e espaço para uma secretaria própria com boas condições de funcionalidade e dignidade.

Os gabinetes dos magistrados e a secretaria estão dotados de mobiliário em bom estado de conservação, computadores e equipamentos informáticos e o sistema de comunicação VOIP. Neste capítulo não há razões de queixa.

Todos os recursos financeiros estão concentrados no CSMP que tem centralizado a sua gestão e administração, tendo a PRSCR de pedir a liquidação de todas as despesas. Esse orçamento é manifestamente insuficiente para as necessidades dos serviços do MP.

Os serviços do MP dispõe de um veículo, mas não dispõem de condutor próprio, o que dificulta a entrega de correspondências, notificações e outras actividades que importem deslocação principalmente para comunidades distantes do centro da cidade.

Formação

Os magistrados participaram na conferência de APA, na formação sobre lavagem de capitais e financiamento de terrorismo, execução das sanções penais, VBG e cibercrime e obtenção de prova.

Os oficiais de justiça participaram numa formação na Praia sobre as actividades das secretarias visando a promoção.

Foram ministradas formações sobre estatuto da criança.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 2.783 processos

Entrados: 1.468 processos, sendo 333 furto, 286 ofensas à integridade física e 122 roubo.

Foram proferidos 1112 despachos de encerramento, sendo 529 acusações, 583 arquivamentos, sendo que a maioria por desistência, por serem processos de natureza semipúblico e particular que admitem desistência de queixa.

Transitaram para o próximo ano judicial um total 3.126 processos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto do Tribunal em 1 audiência contraditória Preliminar, 371 audiências de julgamento, em primeiro interrogatório de arguido detido bem como em todos os actos judiciais cuja presença é imposta por lei.

Igualmente, no âmbito das competências do Ministério Público alicerçadas no princípio da objectividade, interpôs-se 2 recursos e ofereceu-se 3 respostas a recursos.

Em matéria cível e administrativo

Nesta jurisdição o Ministério Público apresentou 1 (uma) reclamação de crédito da Fazenda Pública em representa do Estado, instaurou 12 (doze) acções de execução por custas, 2 (duas) execuções contra-ordenacionais e 3 (três) execuções fiscais.

Ainda após visto de legalidade em 705 (setecentos e cinco) processos e participou em 15 (quinze) julgamentos cíveis.

Em matéria de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis foram intentadas 19 acções de alimentos, 8 acções de regulação do exercício do poder paternal, 27 acções de execução por alimentos, 2 acção de investigação de paternidade e 2 acções de imputação de paternidade e elaborado 5 termos de perfilhação.

No processo tutelar socioeducativo tinham transitado doze processos e entraram 25, tendo sido arquivado 11 e enviado cinco para fase jurisdicional, estando pendentes vinte e seis, na sua esmagadora maioria por demora no envio dos relatórios sociofamiliares e escolares.

Em matéria de trabalho

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou quaisquer acções emergentes de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares.

Conclusões

O número de processos resolvidos é superior a mais de metade do número de processos entrados. Foram resolvidos 1 125 dos 1 468 processos entrados, sendo a produtividade comparativamente superior ao ano de 2012 em que tinham sido resolvidos 976 processos;

O relacionamento institucional globalmente é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas actividades.

Recomendações

Necessidade de afectação de mais dois computadores, uma máquina fotocopadora e três estantes para arquivo e secretaria;

Capacitação dos oficiais de justiça em matéria penal, processual e processual civil face às reformas ocorridas e como forma de capacita-los para desempenharem com melhores índices de produtividade as suas funções;

4.1.4.3.5 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO FILIPE

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014 exerceu funções nesta Procuradoria da República de Comarca apenas uma única magistrada do Ministério Público. Entretanto em Maio foi colocada uma magistrada, e uma das magistradas exerceu em regime de acumulação as funções de coordenação.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções, 6 (seis) funcionários, sendo 5 (cinco) oficiais de justiça e uma funcionária do quadro comum. Na secretaria e no apoio aos magistrados trabalharam 1 (um) secretário, 3 (três) ajudantes de escrivão e 2 (dois) oficiais de diligências e ainda 1 (uma) ajudante de serviços gerais.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República está instalada no primeiro andar do Palácio da Justiça, dispondo de dois gabinetes para magistrados e um espaço para uma secretaria própria com boas condições de funcionalidade e dignidade.

Os gabinetes dos magistrados e a secretaria estão dotados de mobiliário em bom estado de conservação, computadores e equipamentos informáticos e o sistema de comunicação VOIP. Neste capítulo não há razões de queixa.

Todos os recursos financeiros estão concentrados no CSMP que tem centralizado a sua gestão e administração, tendo a PRSF de pedir a liquidação de todas as despesas com materiais de consumo e funcionamento. O PRSF não dispõe de um fundo que pudesse servir para realização de pequenas despesas pontuais, urgentes e não previstas.

Os serviços do MP dispõem de um veículo, com mais de doze anos e que já não satisfaz todas as necessidades do serviço e tem sido utilizado apenas nos serviços dentro da cidade. Além do mais, o MP não dispõe de condutor próprio, o que dificulta a entrega de correspondências, notificações e outras actividades

que importem deslocação principalmente para comunidades distantes do centro da cidade, afectando o nível de eficiência do serviço e a produtividade.

Formação

A magistrada participou na conferência de APA, na formação sobre lavagem de capitais e financiamento de terrorismo, execução das sanções penais, VBG, cibercrime e obtenção de prova.

Os oficiais de justiça participaram numa formação na Praia sobre as actividades das secretarias visando a promoção.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 3.925 processos

Entrados: 995 processos, sendo 310 ofensas à integridade física, 115 ameaças, 179 injúria e 127 VBG, 41 furto e 63 roubo.

Foram proferidos 579 despachos de encerramento, sendo 314 acusações e 265 arquivamentos.

Transitaram para o próximo ano judicial: 4.349 processos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto do Tribunal em 26 primeiros interrogatórios de arguidos detidos e em 464 audiências de julgamento.

Igualmente, no âmbito das competências do Ministério Público alicerçadas no princípio da objectividade, interpôs-se 4 recursos e contra-alegou-se em 2 processos.

Opôs-se visto de legalidade em 1907 processos e elaborou-se parecer em 99 autos de pedido de liberdade condicional, reabilitação judicial, saídas precárias e liberdade laboral.

Em matéria cível e administrativo

O Ministério Público, em representação do Estado, elaborou e apresentou 10 contestações em acções cíveis e administrativas intentadas contra o Estado

e ainda participou em debates instrutórios e julgamentos em representação do Estado, ausentes e incapazes a quem cabe ao MP a representação.

Em matéria de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis foram intentadas 37 acções de alimentos, 7 acções de regulação do exercício do poder paternal, 29 acções de execução por alimentos e elaborado 17 termos de perfilhação.

No processo tutelar socioeducativo tinham transitado trinta e oito processos e entraram 10, todavia não foram tramitados esses processos porque durante o ano apenas trabalhou uma única magistrada até os finais de Maio, altura em que foi colocada uma outra magistrada.

Em matéria de trabalho

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou quaisquer acções emergentes de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, porém foi realizado dezasseis audiências de conciliação que culminaram com acordo entre as partes.

Conclusões

O número de processos resolvidos é superior à metade do número de processos entrados, foram resolvidos 579 dos 995 processos entrados. A produtividade é comparativamente inferior ao do ano de 2012 em que tinham sido resolvidos 657 processos, todavia se tomarmos em consideração que no presente ano judicial trabalhou apenas uma magistrada até finais de Maio, teremos de concluir como satisfatório essa produtividade;

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições, designadamente tribunal e também com os órgãos de polícia criminal, o que tem permitido obtenção de resultados positivos na resolução dos processos-crime.

Desde Maio de 2013 com a colocação de um director na cadeia Regional, o MP deixou de exercer as funções de direcção, mantendo a função fiscalizadora com visitas regulares.

Recomendações

Dotação de um pequeno fundo financeiro para realização de despesas urgente, pontuais e inadiáveis que não se compadecem com pedidos de liquidação ao CSMP;

Abertura de uma conta para depósito dos dinheiros apreendido no âmbito de processos na fase de instrução ao invés de ficarem guardados na secretaria;

Necessidade de contratação de um condutor, aquisição de uma máquina fotocopadora e dois computadores para secretaria e um cofre;

Formação específica para oficiais de justiça sobre tramitação processual.

4.1.4.3.6 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA RIBEIRA GRANDE

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de Ribeira um magistrado do Ministério Público.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções na secretaria e no apoio ao magistrado, 1 (uma) escrivã e 2 (dois) ajudantes de escrivão.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República está instalada no segundo e terceiro piso do Palácio da Justiça, encontrando-se o gabinete do magistrado no terceiro piso e a secretaria no segundo, todos com boas condições de funcionalidade e dignidade.

O gabinete do magistrado e a secretaria estão dotados de mobiliário em bom estado de conservação, todavia há carência de fotocopadora, estantes, cofre, UPS e de um veículo.

Todos os recursos financeiros estão concentrados no CSMP que tem centralizado a sua gestão e administração, tendo a PRRG de pedir a liquidação de todas as despesas com materiais de consumo e funcionamento.

Formação

O magistrado participou na conferência de APA, no seminário sobre o novo regime de armas, sobre lavagem de capitais e financiamento de terrorismo e sobre a Lei da VBG.

Os oficiais de justiça não participaram em nenhuma acção de formação.

A Procuradoria realizou palestras sobre a lei tutelar socioeducativo, o estatuto da criança e adolescente e sobre direitos e deveres das crianças, dirigidos a alunos e professores, serviços que lidam com crianças e adolescentes e pais e encarregados de educação.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 1 441 processos

Entrados: 464 processos, sendo de destacar 110 VBG, 104 ofensas à integridade física, 62 furto e 28 roubo.

Foram proferidos 500 despachos de encerramento, sendo 232 acusações e 268 arquivamento.

Transitaram para o próximo ano judicial: 1401 processos.

Foi promovida uma suspensão provisória de processo mediante injunção.

Foram emitidos pareceres em quatro processos de liberdade condicional, um de liberdade laboral, três de saída temporária e oito de reabilitação judicial.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto do Tribunal em 28 primeiros interrogatórios de arguidos detidos, 2 (duas) audiências contraditórias preliminar e em 185 audiências de julgamento.

Igualmente, no âmbito das competências do Ministério Público alicerçadas no princípio da objectividade, interpôs-se 1 recurso e contra-alegou-se em 1 processo.

Em matéria cível e administrativo

O Ministério Público, em representação do Estado, propôs uma acção declarativa de condenação e uma providência cautelar de arresto e ainda apresentou duas contestações de acções intentadas contra o Estado.

Foram igualmente intentadas duas acções de interdição por anomalia psíquica e uma acção declarativa de condenação sob a forma de processo comum abreviado, além da participação em debates instrutórios e julgamentos.

Opôs-se visto de legalidade em 354 processos

Em matéria de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis foram intentadas 02 acções de alimentos, 02 acções de investigação de paternidade, 01 acção de delegação de poder paternal e 01 acção de tutela.

No processo tutelar socioeducativo foram registrados dois processos que continuam sendo tramitados com vista à decisão final.

Em matéria de trabalho

Nesta jurisdição a Procuradoria da República contestou uma acção emergente de relação de trabalho intentada contra o Estado de Cabo-Verde.

Conclusões

O número de processos resolvidos é superior ao número de processos entrados. Foram resolvidos 500 dos 464 processos entrados, sendo a produtividade comparativamente superior ao do ano de 2012 em que tinham sido resolvidos 399 processos;

A pendência acumulada é consequência da ausência durante quinze meses – Setembro de 2011 a Dezembro de 2012 – de um magistrado na Procuradoria da República.

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições, designadamente tribunal e também com os órgãos de polícia criminal, neste caso tem colaborado na realização de diligências instrutórias e assim permitido obtenção de resultados positivos na resolução dos processos-crime.

Recomendações

Necessidade de afectação de oficiais de diligências que não existem na PRGR, um secretário e uma ajudante de serviços gerais;

Uma máquina fotocopiadora, duas estantes, cinco acumuladores de corrente eléctrica para computadores, um bebedouro, um cofre e um veículo.

4.1.4.3.7 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO SAL

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de Sal 2 (duas) magistradas do Ministério Público, sendo que uma exerceu em regime de acumulação as funções de coordenação.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções na secretaria e no apoio ao magistrado 4 (quatro) oficiais de justiça, sendo 2 (duas) escritãs e 2 (dois) oficiais de diligências.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República está instalada no edifício que alberga o Palácio da Justiça, sendo que os serviços do MP estão no rés-do-chão aonde se encontram os gabinetes dos magistrados e a secretaria.

O edifício carece de obras de beneficiação principalmente a nível das casas de banho que não oferecem condições para funcionamento de um serviço público como são os serviços do MP e tribunal.

Os armários e um computador disponibilizados no decurso do ano judicial revelam-se insuficientes para as necessidades do serviço.

Todos os recursos financeiros estão concentrados no CSMP que tem centralizado a sua gestão e administração, tendo a PRSS de pedir a liquidação de todas as despesas.

Formação

Os magistrados participaram no encontro dos APA e em três acções de formação sobre tráfico de droga, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, Lei de VBG e cibercrime e obtenção de prova;

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 5.051 processos

Entrados: 2.289 processos, sendo 407 furto, 391 roubo, 326 VBG e 237 ofensas à integridade física.

Foram proferidos 2 121 despachos de encerramento, sendo 795 acusações e 1.287 arquivamentos.

Transitados para o próximo ano judicial: 5. 219 processos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto do Tribunal em 123 primeiro interrogatório de arguidos detidos, 3 ACP e 264 audiências de julgamento.

Igualmente, no âmbito das competências do Ministério Público alicerçadas no princípio da objectividade, interpôs-se 10 recursos e contra-alegou-se em 1 processo.

Em matéria cível e administrativo

O Ministério Público, não intentou nem contestou qualquer acção em representação do Estado, entretanto intentou duas execuções por custas e nove contra-ordenações por coima e ainda participou em quinze julgamentos em acções contra ausentes, incertos e incapazes.

Foram opostos vistos de legalidade em 353 processos tramitados no Tribunal judicial da comarca do Sal.

Em matéria de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis foram intentadas 39 acções de alimentos, 38 acções de regulação do exercício do poder paternal, 1 acção de execução por alimentos e 1 acção de investigação de paternidade. Foram ainda realizados 30 conciliações em acções de alimentos, arquivados onze. Foram realizados treze perfilhações no âmbito de averiguações oficiosas de paternidade

No processo tutelar socioeducativo foi enviado um processo para fase jurisdicional e participado nesse julgamento.

Em matéria de trabalho

Nesta jurisdição a Procuradoria da República intentou três acções emergentes de relações de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares e realizaram-se sete audiências de conciliação que culminaram com acordo entre as partes.

Conclusões

O número de processos resolvidos é muito superior à metade do número de processos entrados, foram resolvidos 2 121 dos 2 289 processos entrados, sendo a produtividade comparativamente superior ao ano de 2012 em que tinham sido resolvidos 1 702 processos;

O relacionamento institucional globalmente é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas actividades.

Recomendações

É imperioso a colocação de um secretário judicial, um escrivão, três ajudantes de escrivão, dois oficiais de diligência e um ajudante de serviços gerais;

Necessidade de introdução de obras de beneficiação do edifício e colocação de um guarda-nocturno para garantir a segurança do edifício e evitar situação de roubo, como o que ocorreu em 2013.

Necessidade de afectação de mais meios informáticos, designadamente computadores e impressoras e três armários para secretaria;

Criação de uma biblioteca jurídica para magistrados, oficiais de justiça;

4.1.4.3.8 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO TARRAFAL

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de Tarrafal, que compreende o Concelho de São Miguel, um magistrado do Ministério Público.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções na secretaria e no apoio ao magistrado 4 (quatro) oficiais de justiça, sendo 1 (um) escrivão e 2 (dois) ajudante de escrivão e ainda um funcionário do quadro comum desempenhando funções de ajudante de serviços gerais.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República está instalada no segundo piso do Palácio da Justiça, com um gabinete para magistrado e uma secretaria, esta que até Setembro de 2013 era conjunta com a judicial.

Durante o ano judicial foi disponibilizado mais um espaço, antiga sala de espera, onde passou a funcionar a secretaria do MP que assim autonomizou-se da secretaria judicial. Nesse espaço, assim como no gabinete do magistrado, beneficiaram de pintura e foram adquiridos quatro computadores, quatro scanner e uma impressora, assim como mobiliário novo para o gabinete do magistrado, passando o que existia para secretaria. Igualmente os serviços do MP foram beneficiados com acesso à internet e rede do Estado passando o magistrado e os funcionários a acederem a aquele importante e poderoso meio de comunicação.

Apesar da PRTR dispor de um veículo, não dispõe de motorista o que dificulta no cumprimento de mandados, notificações e outras actividades, com reflexos na eficiência e produtividade do serviço.

Todos os recursos financeiros estão no CSMP que tem centralizado a gestão e administração, tendo a PRTR de pedir a liquidação de todas as despesas com materiais de consumo e funcionamento.

Um bom relacionamento institucional com a PN permitiu que fossem criadas e formadas brigadas de investigação criminal nas Esquadras do Tarrafal e São Miguel e dessa forma poderem coadjuvar o MP no desempenho das suas funções designadamente no exercício da acção penal.

Formação

O magistrado participou na conferência de APA, no seminário sobre lavagem de capitais e financiamento de terrorismo e cibercrime e obtenção de prova.

Os oficiais de justiça não participaram em nenhuma acção de formação.

A Procuradoria realizou acções de forma específicas sobre instrução de processos destinados aos efectivos da PN das Esquadras de São Miguel e Tarrafal.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 Julho 2014 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 3.764 processos

Entrados: 222 processos, sendo de destacar 53 roubo, 48 furto e 34 VBG, 14 OIF e 12 agressão sexual.

Foram proferidos 390 despachos de encerramento, sendo 70 acusações e 320 arquivamentos.

Transitados para o próximo ano judicial: 3.602 processos.

Foram promovidos onze (11) suspensões provisória de processo mediante injunção.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto do Tribunal em 49 audiência de primeiro interrogatório judicial de arguido detido, em 2 audiências contraditória preliminar e 90 audiências de julgamento.

Igualmente, no âmbito das competências do Ministério Público alicerçadas no princípio da objectividade contra-alegou-se em 1 processo.

Em matéria cível e administrativo

O Ministério Público, não intentou nem contestou qualquer acção em representação do Estado, nem instaurou execuções por custas e por coima.

Opôs-se visto de legalidade em 300 processos.

Em matéria de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis foram realizadas 16 acordos de alimentos homologados pelo juiz, estando pendentes um pedido para ser decidido. Foram arquivados 94 averiguações oficiosas de paternidade e ficaram pendentes 88.

Em matéria de trabalho

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou quaisquer acções emergentes de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares.

Conclusões

O número de processos resolvidos é muito superior ao número de processos entrados, foram resolvidos 390 dos 222 processos entrados, sendo a produtividade comparativamente superior ao ano de 2012 em que tinham sido resolvidos 138 processos;

Um bom relacionamento institucional com a PN permitiu que fossem criadas e formadas brigadas de investigação criminal nas Esquadras do Tarrafal e São Miguel e dessa forma poderem coadjuvar o MP no desempenho das suas funções designadamente no exercício da acção penal.

Recomendações

É imperioso a afectação de oficiais de diligência e um secretário judicial que não existem, reforço com um escrivão e um ajudante de escrivão e um motorista que também não existe e algumas estantes para secretaria.

A falta de disponibilização atempada de exames médicos solicitados aos hospitais de Santiago Norte e Agostinho Neto tem criado constrangimentos e dificultado a conclusão atempada dos processos.

4.1.4.3.9 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de São Domingos um magistrado do Ministério Público.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções na secretaria e no apoio ao magistrado 2 (dois) oficiais de justiça, sendo 1 (um) ajudante de escrivão e um oficial

de diligências. Uma funcionária do quadro comum afecto ao tribunal judicial que desempenha as funções de ajudante de serviços gerais apoiou a Procuradoria da República pelo facto de partilhar o mesmo edifício que o Tribunal Judicial.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

87

A Procuradoria da República está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca de São Domingos, com um gabinete para magistrado, uma secretaria que é conjunta com judicial e uma sala de atendimento do público. Tanto a secretaria como o gabinete do magistrado estão equipados com mobiliário e equipamento informático.

Todos os recursos financeiros estão no CSMP que tem centralizado a gestão e administração, tendo a PRSD de pedir a liquidação de todas as despesas com materiais de consumo e funcionamento. Algumas despesas de emergência e pontuais com consumíveis, material de limpeza e higiene são adquiridos também através do cofre do tribunal.

Formação

O magistrado participou na conferência de APA, no seminário sobre lavagem de capitais e financiamento de terrorismo e cibercrime e obtenção de prova.

Os oficiais de justiça não participaram em nenhuma acção de formação.

A Procuradoria proferiu palestras no centro de desenvolvimento social e na aldeia SOS sobre a lei de VBG.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitaram do ano judicial anterior 2012/2013: 908 processos

Entrados: 462 processos,

Foram proferidos 278 despachos de encerramento de instrução, sendo 145 acusações e 130 arquivamentos.

Transitam para o próximo ano judicial: 1.092 processos.

Foram promovidos 14 suspensões provisórias de processos e 5 processos remetidos a outras comarcas.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto do Tribunal em 20 actos de primeiro interrogatório de arguido detido e 57 audiências de julgamento.

Igualmente, no âmbito das competências do Ministério Público alicerçadas no princípio da objectividade, foi interposto 1 recurso.

Em matéria cível e administrativo

O Ministério Público, contestou duas acções declarativas intentadas contra o Estado e apresentou duas outras contestações em acções contra ausentes, incertos e incapazes e que legalmente cabe ao Ministério Público a representação.

Em matéria de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis foram realizadas 15 acções de regulação de exercício de poder paternal, 5 acções de alimentos, uma delegação voluntária de poder paternal, duas acções de investigação de paternidade, uma acção de investigação de maternidade e duas execuções por alimentos.

Assegurou-se ainda a representação do Ministério Público junto do Tribunal em 22 audiências de julgamento.

Em matéria de trabalho

Nesta jurisdição a Procuradoria da República intentou duas acções emergentes de relações de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares.

Conclusões

O número de processos resolvidos é superior ao número de processos entrados, foram resolvidos 276 dos 459 processos entrados, sendo a produtividade comparativa ligeiramente superior ao do ano de 2012 em que tinham sido resolvidos 238 processos;

Um bom relacionamento institucional com a PN tem permitido apoio eficaz daquele órgão de polícia criminal ao MP no desempenho das suas funções designadamente no exercício da acção penal. É de destacar a cooperação com a Delegacia de saúde que tem prestado valioso apoio institucional, apresentando relatórios e efectuando atendimentos solicitado.

Necessidade deslocações para as comunidades mais distantes do centro da cidade para realização de diligências instrutórias na medida em que a fraca condição socioeconómica tem dificultado a deslocação dessas pessoas à PRSD para serem atendidos.

4.1.4.3.10 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO MAIO

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca do Maio uma magistrada do Ministério Público.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções na secretaria e no apoio ao magistrado 2 (duas) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) ajudante de escrivã e uma oficial de diligências.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do Maio, com um gabinete para magistrado, uma secretaria que é conjunta com judicial. Tanto a secretaria como o gabinete da magistrada estão bem equipados com mobiliário e equipamento informático em estado novo e o edifício oferece boas condições de trabalho.

Todos os recursos financeiros estão no CSMP que tem centralizado a gestão e administração, tendo a PRM de pedir a liquidação de todas as despesas com materiais de consumo e funcionamento.

Formação

A magistrada participou na acção de formação sobre cibercrime e obtenção de prova, fórum da aplicação da Lei da VBG e aplicação de penas de trabalho a favor da comunidade como pena alternativa.

Os oficiais de justiça não participaram em nenhuma acção de formação.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Agosto de 2014 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitaram do ano judicial de 2012/2013: 519 processos

Entrados: 334 processos, sendo de destacar 70 roubo, 35 furto, 38 ameaça e 52 OIF.

Foram proferidos 439 despachos de encerramento de instrução, sendo 148 acusações e 291 arquivamentos.

Transitam para o ano judicial de 2014/2015: 414 processos.

Foi promovido onze (11) suspensões provisória de processo mediante injunções.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 12 actos de primeiro interrogatório de arguido detido e 112 audiências de julgamento.

Igualmente, no âmbito das competências do Ministério Público alicerçado no princípio da objectividade contra-alegou-se em 1 processo.

Opôs-se vista de legalidade em 187 processos, sendo 82 relativo a contas e promoveu-se cinco prisões em alternativa à pena de multa, além de promoções de execução de decisões em cinco processos.

Em matéria cível e administrativo

O Ministério Público, não intentou nem contestou qualquer acção em representação do Estado, e instaurou uma execução por custas e apresentou uma alegação de recurso no processo que por lei cabe ao Ministério Público representar incapaz, ausente e incerto.

Instaurou uma execução por custas e emitido 75 pareceres sobre contas.

Opôs-se visto de legalidade em 13 processos

Em matéria de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis foram intentadas 6 acções de alimentos, 1 acção de regulação do exercício do poder paternal, 2 acções de execução por alimentos e elaborada uma perfilhação no âmbito de averiguação oficiosa de paternidade.

No processo tutelar socioeducativo não foi registrado qualquer processo.

Em matéria de trabalho

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou acções emergentes de relações de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares e realizou-se uma audiência de conciliação que culminou com acordo entre as partes.

Conclusões

O número de processos resolvidos é superior ao número de processos entrados, foram resolvidos 430 processos, enquanto entraram 329. Mesmo assim, a produtividade é inferior ao do ano de 2012 em que tinham sido resolvidos 557 processos;

Têm sido realizadas visitas regulares à Esquadra da polícia para verificar *in loco* as condições de detenção, constatando que não tem havido denúncia de maus trato, contudo os reclusos têm demorado vários meses nas celas aguardando a transferência para cadeia central de São Matinho.

Tem havido algumas dificuldades com disponibilização de consumíveis e materiais de secretaria, já que a PRM está completamente dependente da gestão efectuada pelo CSMP, não dispondo de qualquer fundo para situações de necessidades urgente e pontuais desses materiais.

Existe bom relacionamento institucional com todas entidades com as quais o MP precisa relacionar no cumprimento das suas funções. Tem havido reunião e articulação institucional com a PN com resultados positivos no combate à criminalidade, com incidência no roubo e tráfico de droga.

Recomendações

É imperioso para melhorar os indicies de produtividade e capacidade organizativa e de resposta dos serviços do MP a afectação de mais oficiais de justiça, pelo menos um secretário e um oficial de diligências já que a PRM trabalha com apenas dois oficiais o que é manifestamente insuficiente.

Disponibilização de meios financeiros por via de um fundo que permita fazer face a pequenas despesas urgentes, inadiáveis e pontuais.

Necessidade de aquisição de uma fotocopiadora e máquina fotográfica para secretaria.

4.1.4.3.11 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DOS MOSTEIROS

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros um magistrado do Ministério Público.

Funcionários

A Procuradoria da Comarca dos Mosteiros não dispõe de qualquer oficial de justiça afecto aos seus serviços. O apoio ao magistrado é dado pelos oficiais de justiça e funcionários afectos à secretaria do Tribunal Judicial da Comarca dos Mosteiros composto por quatro oficiais de justiça, sendo um escrivão que por inerência de funções exerce as funções de secretário, dois ajudantes de escrivão e dois oficiais de diligências.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca dos Mosteiros, com um gabinete para magistrado, uma secretaria que é conjunta com judicial. O gabinete do magistrado está equipado com mobiliário e equipamento informático que oferecem condições adequadas de trabalho, todavia trata-se de materiais antigos e que evidenciam sinais de deterioração.

Todos os recursos financeiros estão no CSMP que tem centralizado a gestão e administração, tendo a PRM de pedir a liquidação de todas as despesas como materiais de consumo e funcionamento.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial de 2012/2013: 524 processos

Entrados: 476 processos, sendo de destacar 135 OIF, 164 injúria, 62 VBG, 29 estupefaciente, 56 furto e 42 roubo.

Foram proferidos 339 despachos de encerramento, sendo 101 acusações e 238 arquivamentos.

Transitam para o ano judicial de 2014/2015: 661 processos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto do Tribunal, em treze primeiros interrogatórios judicial de arguido detido e assegurou todas as audiências de julgamento.

Foram ainda emitidos pareceres em dois processos de pedido de liberdade condicional.

Em matéria cível e administrativo

O Ministério Público, não intentou nem contestou qualquer acção em representação do Estado, nem instaurou execuções por custas e por coíma.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em todas as audiências de julgamentos e actos processuais cuja presença do Ministério Público é obrigatória.

Opôs-se vistos de legalidade em 68 processos relativo à esta jurisdição.

Em matéria de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis foram intentadas cinco (5) acção de alimentos, uma acção de investigação de paternidade, quatro execuções por alimentos e uma acção de regulação de exercício do poder paternal.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em todas as audiências de julgamentos e actos processuais cuja presença do Ministério Público é obrigatória.

Opôs-se visto em dez processos relativo à esta jurisdição.

Em matéria de trabalho

Nesta jurisdição a Procuradoria da República intentou uma acção emergente de relação de trabalho em patrocínio do trabalhador e seus familiares.

Conclusão

O número de processos resolvidos é superior à metade dos processos entrados. Foram resolvidos 339 processos tendo entrado 476. Contudo, a produtividade é inferior ao do ano de 2012 em que tinham sido resolvidos 480 processos;

Recomendações

É imperioso a afectação de oficiais de justiça e autonomização da secretaria do MP e assim poder-se obter maior eficiência e produtividade dos serviços do MP.

Substituição do material informático e mobiliário do gabinete do magistrado.

4.1.4.3.12 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BRAVA

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca da Brava uma magistrada do Ministério Público.

Funcionários

A Procuradoria da Comarca da Brava não dispõe de qualquer oficial de justiça afecto aos seus serviços. O apoio à magistrada é dado pelos oficiais de justiça e funcionários afectos á secretaria do Tribunal Judicial da Comarca da Brava composto por um escrivão que por inerência de funções exerce as funções de secretário, dois oficiais de diligências, uma ajudante de serviços gerais e dois condutores, sendo que um, por razões de saúde não pode conduzir, auxiliando na secretaria.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca da Brava, com um gabinete para magistrado, sendo que a secretaria é conjunta com judicial.

Os funcionários da secretaria, pelo facto de ser conjunto, têm dado primazia no cumprimento das tarefas do tribunal em detrimento do MP.

O edifício padece de obras de beneficiação para poder garantir as mínimas condições de segurança e funcionalidade. O gabinete do magistrado está equipado com mobiliário e equipamento informático que oferecem condições aceitáveis de trabalho.

O MP não dispõe de um veículo e dado a extensão da ilha, inexistência de um sistema de transporte público os oficiais de justiça tem sentido muitas dificuldades em notificar os intervenientes dos despachos e para comparecerem às diligências processuais, reflectindo directamente na capacidade de resposta.

Inexiste também um cofre para guardar bens e valores apreendidos nos processos.

Todos os recursos financeiros estão no CSMP que tem centralizado a gestão e administração, tendo a PRM de pedir a liquidação de todas as despesas como materiais de consumo e funcionamento.

Formação

A magistrada participou na 8.ª encontro e conferência de APA, I Conferência nacional de reinserção social, II seminário de formação em matéria de lavagem de capitais e financiamento do terrorismo, formação sobre cibercrime e obtenção de prova e II Fórum nacional sobre a aplicação da Lei da VBG e Fórum sobre penas e medidas alternativas à prisão.

Um dos oficiais de justiça participou na formação no âmbito do concurso de acesso à categoria de ajudante de escrivão.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014 registou-se o seguinte movimento processual:

Vindos do ano judicial de 2012/2013: 39 processos

Entrados: 168 processos, sendo de destacar 62 OIF, 15 furto, 19 roubo, 14 dano e 10 ameaça

Foram proferidos 183 despachos de encerramento de instrução, sendo 82

acusações e 101 arquivamentos, sendo a maioria por desistência de queixa nos crimes de natureza semipúblico.

Transitam para o ano judicial de 2014/2015: 24 processos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto do Tribunal em 6 primeiro interrogatório judicial de arguido detido e em todas as 72 audiências de julgamento realizados.

Foram instaurados duas execuções por custas no âmbito desta jurisdição

Opôs-se vista de legalidade em quarenta e cinco (45) processos e emitiu-se pareceres em nove pedidos de reabilitação judicial.

Em matéria cível e administrativo

O Ministério Público, em representação do Estado, apresentou uma contestação numa acção intentada.

Instaurou 3 acções executivas por custas e uma justificação judicial por óbito.

Opôs-se visto de legalidade em cento e quarenta e quatro (144) processos.

Em matéria de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis foram intentadas quatro (4) acções de alimentos, duas execuções por alimentos e duas acções de regulação de exercício do poder paternal.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em cinco audiências de julgamentos e em todos os actos processuais em que é obrigatória a presença do Ministério Público.

Opôs-se vistos de legalidade em catorze (14) processos, além de atendimentos ao público efectuado.

No processo tutelar socioeducativo foi registrado a entrada de um único processo que corre seus trâmites normais.

Em matéria de trabalho

Nesta jurisdição a Procuradoria da República teve intervenção em dois autos emergentes de relação de trabalho em patrocínio do trabalhador e seus familiares.

Conclusão

O número de processos resolvidos é superior ao número de processos entrados. Foram resolvidos 183 processos tendo entrado 168. Contudo, a produtividade é inferior ao do ano de 2012 em que tinham sido resolvidos 370 processos;

Recomendações

É imperioso a autonomização da secretaria do MP e conseqüente afectação de oficiais de justiça para assim poder-se obter maior eficiência e produtividade dos serviços do MP.

Formação especializada para os oficiais de justiça em matéria de tramitação processual

Afectação de um veículo para assegurar o acesso dos funcionários a locais distantes do centro da cidade e de um cofre para secretaria;

Realização de obras de beneficiação do edifício.

4.1.4.3.13 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO NOVO

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo uma magistrada do Ministério Público.

Funcionários

A Procuradoria da Comarca do Porto Novo não dispõe de qualquer oficial de justiça afecto aos seus serviços. O apoio à magistrada é dado pelos oficiais de justiça e funcionários afectos á secretaria do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Novo.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República está instalada no edifício que alberga o Tribu-

nal Judicial da Comarca do Porto Novo. O gabinete do magistrado é exíguo e sem boas condições de funcionalidade, sendo comum com judicial a secretaria.

A secretaria não dispõe nem de escrivães de direito, nem de oficiais de diligências.

Os mobiliários da secretaria estão desgastados e necessitam de serem substituídos. O gabinete do magistrado está equipado com mobiliário e equipamento informático em bom estado de conservação e que oferecem boas condições de trabalho.

Todos os recursos financeiros estão no CSMP que tem centralizado a gestão e administração, tendo a PRM de pedir a liquidação de todas as despesas como materiais de consumo e funcionamento.

Formação

A magistrada participou na 8.^a encontro e conferência de APA, I Conferência nacional de reinserção social, II seminário de formação em matéria de lavagem de capitais e financiamento do terrorismo, formação sobre cibercrime e obtenção de prova e II Fórum nacional sobre a aplicação da Lei da VBG e Fórum sobre penas e medidas alternativas à prisão.

Os oficiais de justiça não participaram em quaisquer acções de formação.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial de 2012/2013: 1107 processos

Entrados: 438 processos, sendo de destacar 95 VBG, 70 OIF, 50 roubo, 40 furto e 26 dano.

Foram proferidos 513 despachos de encerramento, sendo 191 acusações e 322 arquivamentos.

Transitam para o ano judicial de 2014/2015: 1032 processos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 78 audiências de julgamento.

Opôs-se vista de legalidade em 189 processos.

Em matéria cível e administrativo

O Ministério Público, não intentou nem contestou qualquer acção em representação do Estado, nem instaurou execuções por custas e por coima.

Em matéria de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis foram intentadas 4 (quatro) acções de alimentos, promovidos e homologados judicialmente 5 (cinco) acordos de alimentos e intentada uma acção de investigação de paternidade.

Entraram e foram registados treze processos tutelar socioeducativo perfazendo vinte e três não tendo sido concluído nenhum.

Em matéria de trabalho

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou acções emergentes de relações de trabalho ou de acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares.

Conclusão

O número de processos resolvidos é superior ao número de processos entrados. Foram resolvidos 513 processos tendo entrado 438. A produtividade é muito superior ao do ano de 2012 em que tinham sido resolvidos 330 processos;

Recomendações

É imperioso a autonomização da secretaria do MP e conseqüente afectação de oficiais de justiça para assim poder-se obter maior eficiência e produtividade dos serviços do MP.

Arrendamento de um outro espaço com maior garantia de funcionalidade para albergar o tribunal e a procuradoria da república;

Reforço do quadro de pessoal com mais dois oficiais de diligências;

Afectação de equipamentos informáticos.

4.1.4.3.14 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PAÚL

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca do Paúl uma magistrada do Ministério Público.

Funcionários

A Procuradoria da Comarca do Paúl não dispõe de qualquer oficial de justiça afecto aos seus serviços. O apoio à magistrada é dado pelos oficiais de justiça e funcionários afectos á secretaria do Tribunal Judicial da Comarca do Paúl, constituídos por um secretário judicial, um ajudante de escrivão, dois oficiais de diligências e uma agente de serviços gerais e um guarda-nocturno.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República está instalada no segundo piso do edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do Paúl. O gabinete da magistrada está equipado com mobiliário e equipamentos informáticos em boas condições, com acesso à internet.

A secretaria é comum com a judicial não dispondo de um único oficial de justiça afecto ao MP.

Todos os recursos financeiros estão no CSMP que tem centralizado a gestão e administração, tendo a PRM de pedir a liquidação de todas as despesas como materiais de consumo e funcionamento.

Formação

A magistrada apenas participou II Fórum nacional sobre a aplicação da Lei da VBG.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial de 2013/2014: 296 processos

Entrados: 177 processos, sendo de destacar 48 VBG, 26 OIF e 27 furto

Foram proferidos 225 despachos de encerramento, sendo 116 acusados e 109 arquivamentos.

Transitam para o ano judicial de 2014/2015: 245 processos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 32 primeiro interrogatório de arguido detido, 1 audiência contraditória preliminar e em 20 audiências de julgamento.

Igualmente, no âmbito das competências do Ministério Público alicerçadas no princípio da objectividade contra-alegou-se em 2 processos.

Em matéria cível e administrativo

O Ministério Público, não intentou nem contestou qualquer acção em representação do Estado, nem instaurou execuções por custas e por coima.

Jurisdição de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis foram intentadas quatro (4) acções de alimentos, três de regulação de exercício de poder paternal, uma acção de inibição de exercício de poder paternal e ainda promovidos e homologados judicialmente nove (9) acordos de alimentos, um de regulação de exercício de poder paternal e realizadas duas perfilhações no âmbito de averiguações oficiosas de paternidade.

No que se refere a processos tutelar socioeducativo não foram registados quaisquer processos.

Em matéria de trabalho

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou acções emergentes de relações de trabalho ou de acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares.

Conclusão

O número de processos resolvidos é superior ao número de processos entrados. Foram resolvidos 225 processos tendo entrado 177. A produtividade é muito superior ao do ano de 2012 em que tinham sido resolvidos 118 processos, todavia nessa altura era o procurador em Ribeira Grande que acumulava aquela procuradoria com a de Paul;

Recomendações

É imperioso a autonomização da secretaria do MP e consequente afectação de oficiais de justiça, mobiliário, equipamentos informático e veículo para assim poder-se obter maior eficiência e produtividade dos serviços do MP;

É necessário a colocação de um juiz efectivo no Tribunal da Comarca do Paúl porque vários processos acusados aguardam julgamento, inclusive processos que deviam ser julgados sob a forma de processo abreviado cujo prazo de 90 dias para julgamento já foi ultrapassado. Também processos remetidos ao tribunal com propostas de suspensão provisória aguardam despacho.

4.1.4.2.15 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO NICOLAU

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca do Paúl uma magistrada do Ministério Público.

Funcionários

A Procuradoria da Comarca de São Nicolau não dispõe de qualquer oficial de justiça afecto aos seus serviços. O apoio à magistrada é dado pelos oficiais de justiça e funcionários afectos á secretaria do Tribunal Judicial da Comarca do São Nicolau, composto por um secretário judicial, um escrivão de direito, um oficial de diligências e ainda uma ajudante de serviços gerais e um condutor.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca de São Nicolau. O gabinete da magistrada está equipado com mobiliário e equipamentos informáticos em boas condições, com acesso à internet.

A secretaria é comum com judicial, não dispondo de um único oficial de justiça afecto ao MP.

Todos os recursos financeiros estão no CSMP que tem centralizado a gestão e administração, tendo a PRM de pedir a liquidação de todas as despesas como materiais de consumo e funcionamento.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial 2012/2013: 884 processos

Entrados: 551 processos, sendo de destacar 90 furto, 88 OIF, 83 VBG e 69 ameaça.

Foram proferidos 490 despachos de encerramento, sendo 129 acusações e 361 arquivamentos.

Transitados para o próximo ano judicial: 945 processos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 71 audiências de julgamento.

Em matéria cível e administrativo

O Ministério Público, não intentou nem contestou qualquer acção em representação do Estado, nem instaurou execuções por custas e por coima.

Foram instauradas quatro execuções por custas, estando pendente um processo administrativo com vista à acção de interdição por anomalia psíquica.

Em matéria de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis foram intentadas duas (2) acções de alimentos, oito de regulação de exercício de poder paternal, seis execuções por alimentos, uma alteração de alimentos, realizadas oito perfilhações e arquivadas vinte e cinco averiguações oficiosas de paternidade.

No processo tutelar socioeducativo foram registrado dezasseis processos, arquivados dois e submetidos a julgamento três, ficando pendente quarenta.

Em matéria de trabalho

Nesta jurisdição a Procuradoria da República foram registados três processos emergentes de relações de trabalho que estão sendo tramitados, estando pendente dezassete processos.

Conclusão

O número de processos resolvidos é superior à metade do número de processos entrados. Foram resolvidos 490 processos tendo entrado 551. A produtividade é superior ao do ano de 2012 em que tinham sido resolvidos 334 processos;

Recomendações

É imperioso a autonomização da secretaria do MP e conseqüente afectação de oficiais de justiça, mobiliário, equipamentos informático e veículo para assim poder-se obter maior eficiência e produtividade dos serviços do MP;

Criação de uma biblioteca para consulta e estudo por parte dos magistrados e oficiais de justiça;

4.1.4.2.16 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BOA VISTA

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca da Boavista uma magistrada do Ministério Público.

Funcionários

No mesmo período exerceram funções na Secretaria e de apoio à magistrada, dois oficiais de justiça, sendo 1 ajudante de escrivão e 1 oficial de diligência.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca da Boavista. O gabinete da magistrada está equipado com mobiliário e equipamentos informáticos em boas condições, com acesso à internet.

A secretaria do MP está adstrito a um gabinete na qual é possível trabalhar apenas um ajudante de escrivão, sendo que o oficial de diligências trabalha na secretaria judicial por falta de espaço no espaço destinado à secretaria do MP.

Tem havido visitas regulares aos detidos na Esquadra da PN enquanto aguardam transferência para cadeia central de São Martinho;

Todos os recursos financeiros estão no CSMP que tem centralizado a gestão e administração, tendo a PRM de pedir a liquidação de todas as despesas como materiais de consumo e funcionamento.

Formação

A magistrada participou na I Conferência nacional de reinserção social e II seminário de formação em matéria de lavagem de capitais e financiamento do terrorismo.

Os oficiais de justiça participaram numa acção de formação com vista à promoção nas carreira de oficiais de justiça.

Movimento processual

Em matéria criminal

No período compreendido entre 16 de Setembro de 2013 e 31 de Julho de 2014 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial 2012/2013: 1.450 processos

Entrados: 567 processos, sendo de destacar 118 OIF, 108 VBG, 36 furto e 48 roubo.

Foram proferidos 451 despachos de encerramento, sendo 294 acusações e 157 arquivamentos.

Transitaram para o próximo ano judicial de 2014/2015: 1.566 processos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 20 actos de primeiro interrogatório de arguido detido, em 1 acto de ACP e em 130 audiências de julgamento.

Igualmente, no âmbito das competências do Ministério Público alicerçadas no princípio da objectividade interpôs 2 recursos e contra-alegou-se em 2 processos.

Foram emitidos pareceres em seis pedidos de licença precária, duas liberdades condicionais e onze liquidações de pena.

Em matéria cível e administrativo

O Ministério Público intentou duas acções de despejo em representação da Câmara Municipal em que houve transacção e elaborou e apresentou 1 contestação em acções cíveis em que legalmente cabe ao Ministério Público fazer a representação.

Opôs vistos de legalidade em 227 processos.

Em matéria de família e menores

No que respeita às acções tutelares cíveis foram intentadas cinco (5) acções de alimentos, três de regulação de exercício de poder paternal, uma execução por alimentos, ainda foram realizadas quatro perfilhações e obtidos onze acordos de alimentos e seis de regulação de exercício de poder paternal e arquivados oito processos administrativo com vista a alimentos e regulação de exercício de poder paternal.

Não se registraram entradas de processos tutelar socioeducativo.

Em matéria de trabalho

Nesta jurisdição a Procuradoria da República foram intentadas três acções emergentes de relações de trabalho patrocinando trabalhadores e seus familiares e obtido conciliação que resultou em acordo entre as partes em cinco processos.

Foram ainda ordenados congelamento de conta bancaria em quatro processos com vista ao pagamento de indemnizações aos trabalhadores e seus familiares.

Conclusão

O número de processos resolvidos é superior à metade do número de processos entrados. Foram resolvidos 451 processos tendo entrado 567. A produtividade é superior ao do ano de 2012 em que tinham sido resolvidos 444 processos;

Recomendações

É imperioso a autonomização da secretaria do MP e consequente afectação de oficiais de justiça, mobiliário, equipamentos informáticos para assim poder-se obter maior eficiência e produtividade dos serviços do MP;

Disponibilização de um outro espaço com melhor funcionalidade e dignidade para albergar a secretaria do MP;

Necessidade de um condutor, um ajudante de serviços gerais, uma fotocopiadora e demais equipamentos para secretaria.

BREVE ANÁLISE DO CRUZAMENTO ENTRE NÚMERO DE PROCESSOS MOVIMENTADOS E NÚMERO DE PROCURADORES POR COMARCA

Quando mais de setenta por cento dos processos criminais pendentes são de pequena e média criminalidade e revelando o sistema incapacidade na sua resolução atempada, esse facto contribuiu para o sentimento de insegurança da população. Se a essa criminalidade se juntar a criminalidade organizada, designadamente o tráfico de drogas, a lavagem de capitais e os crimes conexos, sem negligenciar as suas consequências colaterais, traduzidas em homicídios que, muitos deles, não tem sido esclarecidos, a situação então assume contornos preocupantes e demanda, não só uma melhoria significativa da capacidade de resposta das instituições com responsabilidades na administração da justiça, mas também exige um posicionamento claro e inequívoco dos poderes públicos quanto à importância que atribuem ao sector da justiça.

O contexto reclama dos poderes públicos que ela seja considerada como prioridade em termos de investimentos públicos, quer a nível de meios humanos, quer a nível dos meios materiais, não só no Ministério Público, mas também nos demais agentes do sector da justiça e também nos órgãos de polícia criminal, cujo papel é importante na coadjuvação do Ministério Público e dos tribunais no alcançar do objectivo de assegurar não só o acesso ao direito e à justiça, mas acima de tudo a sua melhor qualidade.

Neste capítulo pretende-se abordar a relação entre o número de processos movimentado e pendente nas Procuradorias da República e o número de magistrados disponíveis para trabalhar nesses processos, num contexto em que anualmente se verifica um volume de demanda em termos de criminalidade cuja capacidade de resposta tem-se demonstrado muito aquém desse volume crescente de demanda.

A análise dessa relação permite concluir que cada Procurador está obrigado a ocupar-se de 12.292 cabo-verdianos e de 2.815,6 processos, conforme se pode ver do quadro que se segue, sendo que nas Procuradorias da Praia e São Vicente, os valores são superiores a aquela média nacional.

A Procuradoria da Comarca da Praia responde pelos processos de Ribeira Grande de Santiago. A Comarca de Santa Catarina responde pelos processos de São Salvador do Mundo e a de Santa Cruz dos processos de São Lourenço dos Órgãos. De igual modo, a Comarca de São Nicolau responde pelos processos do Tarrafal de São Nicolau, a Procuradoria de Tarrafal de Santiago responde pelos processos de S. Miguel e a Procuradoria de São Filipe responde pelos processos de Santa Catarina do Fogo.

CAPÍTULO 6

FISCALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE PROCESSUAL DOS ÓRGÃOS DE POLÍCIA CRIMINAL

Em conformidade com o desenho constitucional do Ministério Público, enquanto uma magistratura autónoma e titular da acção penal, consagrou-se o modelo de dependência funcional dos órgãos de polícia criminal relativamente às autoridades judiciais (juiz e Ministério Público).

Nesse quadro os órgãos de polícia criminal desempenham um papel essencial na materialização das funções do Ministério Público nas vestes de titular da acção e de direcção da instrução criminal.

A obtenção de melhores resultados no combate à criminalidade quer organizada, quer a pequena e média, pressupõe uma intensa e permanente articulação do Ministério Público com os órgãos de polícia criminal, cabendo ao Ministério Público a responsabilidade desenvolver todas as iniciativas no sentido e, lá onde se mostrar necessário, incentivar e colaborar na formação visando a melhoria da qualidade técnica e processual.

Importa, por isso, estabelecer com os órgãos de polícia criminal, designadamente com a Polícia Nacional, a Polícia Judiciária, a Inspeção Geral das Finanças, a Inspeção Geral das Actividades Económicas e a Direcção Geral das Alfândegas reuniões frequentes para melhorar a articulação e estabelecer planos de trabalho articulado e conjunto sempre que se justificarem.

Nas Procuradorias da República das Comarcas, os magistrados do Ministério Público continuaram a efectuar reuniões de articulação com os órgãos da polícia criminal.

Importa referir que a Procuradoria da República da Comarca da Praia, em concertação com a PGR e a direcção da IGAE, organizou e dirigiu uma formação com duração de uma semana aos funcionários daquela instituição. Também foi ministrado formação aos funcionários da ANAC.

O sucesso no desempenho das funções de direcção da instrução criminal está na exacta medida em que o MP consiga, no quadro de estrita legalidade, obter e aproveitar o máximo das potencialidades dos órgãos de polícia criminal.

CAPÍTULO 7

FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE COACÇÃO

O Ministério Público acompanhou a execução das medidas de coacção aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva e interpôs o recurso sempre que não se conformou com a decisão tomada. Nos processos em fase de instrução, o Ministério Público, no geral, cumpriu o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação, evitando a extinção das medidas de coacção aplicadas. Em relação aos processos que estavam nas fases presididas e dirigidas por juiz, o Ministério Público esteve atento aos prazos fixados.

CAPÍTULO 8

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS SANÇÕES CRIMINAIS

O Ministério Público realizou visitas regulares a todos os estabelecimentos prisionais do país e às celas da Polícia Nacional aonde os detidos aguardam até a transferência para os estabelecimentos centrais da Praia e São Vicente, exercendo a sua função fiscalizadora de execução das sanções criminais e dos estabelecimentos prisionais.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**CONCLUSÕES**

Em face de tudo que se encontra descrito no relatório é de se concluir o seguinte:

Insuficiência do número de magistrados do Ministério Público principalmente nas Procuradorias com maior volume de processos pendentes e movimentados, designadamente nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia e São Vicente para fazer face à demanda crescente em matéria criminal;

Insuficiência de número de oficiais de justiça nos serviços do Ministério Público resultante de uma repartição que não tomou em consideração a alteração do quadro legal em matéria processual penal na qual foram atribuídas funções aos serviços do MP que anteriormente pertenciam aos tribunais;

Inexistência de secretarias autónomas em dez das dezasseis Procuradorias da República, o que tem condicionado o funcionamento dos serviços do Ministério Público e o exercício das suas actividades;

Entrega tardia e, em muitas situações, falta de guias de tratamento e de relatórios médico por parte de alguns hospitais e delegacias de saúde, o que tem causado constrangimento no encerramento atempado das instruções em matéria criminal;

Frequentes atrasos na realização e entrega dos resultados de exames, como os laboratoriais que são necessários nos processos relativos aos tráficos ilícitos de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, crimes sexuais e falsificação de moedas, provocando atrasos significativos no desenvolvimento das investigações e consequentemente no encerramento da instrução.

Falta de espaço adequado, designadamente nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia, Boavista, Sal, Porto Novo, Brava e Tarrafal, para albergar os magistrados e funcionários das secretarias de forma funcional e com dignidade. A situação mais preocupante é o da Procuradoria da Comarca da Praia em que não obstante ter-se encontrado um espaço complementar que funciona como extensão da Procuradoria, ela não satisfaz e não é adequado para o efeito.

Não instalação dos departamentos previstos na Lei Orgânica do Ministé-

rio Público (LOMP) - Departamento Central de Acção Penal, Departamento Central do Contencioso do Estado, Departamento de Cooperação e Direito Comparado, Departamento Central de Interesses Difusos e o Conselho Consultivo - que permitiriam melhorar a capacidade de resposta e de eficiência, designadamente no contencioso cível e administrativo e na coordenação do combate ao crime organizado e transnacional.

Inexistência de toponímia nos grandes centros urbanos, deficiente fidelização de contrato de telemóveis e a grande mobilidade de pessoas entre as ilhas e mesmo entre as várias localidades dentro da mesma ilha, têm dificultado a localização dos intervenientes processuais que devem ser notificados para diligências, despachos finais de encerramento de instrução, factores que contribuem também para morosidade.

RECOMENDAÇÕES

Tomando em consideração a situação da justiça descrita no presente Relatório e visando a sua melhoria, de forma a satisfazer os direitos dos cidadãos a uma melhor justiça, entende-se que deverá ser ponderado a implementação das seguintes medidas:

Aprovação de alterações ao diploma legal permitindo o reforço do quadro de magistrados do Ministério Público, criando assim as condições para melhoria significativa da eficiência e capacidade de resposta do MP, designadamente no exercício da acção penal;

Criação das condições financeiras para implementação dos departamentos e serviços previstos na LOMP, para concretizar as reformas introduzidas em 2011 e criar as condições para que o MP possa cumprir com maiores índices de eficiência e qualidade das suas atribuições, designadamente no combate à criminalidade organizada e no contencioso administrativo e cível;

Reforço de recursos humanos afectos à investigação criminal nos órgãos de polícia criminal de forma a poderem coadjuvar o Ministério Público com maior eficiência no exercício da acção penal;

Apetrechamento e funcionamento em pleno do Laboratório da Polícia Científica para melhorar significativamente a capacidade de recolha e realização de exames periciais nas valências cujos equipamentos há muito se encontram instalados;

Reforço pela via da redistribuição equitativa dos Oficiais de Justiça que ainda pertencem à carreira única das secretarias judiciais e do Ministério Pú-

blico entre as Procuradorias da República e os Tribunais e Juízos Criminais, em função do volume de demanda, pendência e das reais necessidades de cada um desses serviços;

Regularização, pela via legislativa, da situação dos trinta e três contratados pela Direcção da Administração do Ministério da Justiça que se encontram desde o ano de 2008 a desempenhar as funções de oficiais de justiça nas diversas Procuradorias da República;

Disponibilização de meios financeiros para recrutamento de oficiais de justiça para reforçar as secretarias com maior volume de movimento processual e para fazer face a situações de Secretarias que não dispõem de quaisquer oficiais de justiça afectos ao Ministério Público;

Criação de condições financeiras para realização de acções de formação e aperfeiçoamento profissional dos magistrados e oficiais de justiça que por imperativo legal devem ter, pelo menos uma acção de formação por ano, nas áreas definidas como prioritárias;

Revisão dos Códigos Penal e de Processo Penal, em ordem a consagrar mecanismos que possibilitem a transacção na fase de instrução entre a defesa e o Ministério Público, homologado pelo juiz, diminuindo as situações em que se torna necessário a realização do julgamento, permitindo maior celeridade na realização da justiça criminal na pequena e média criminalidade e inclusive na grande criminalidade;

Revisão da LOMP e EMMP, por forma a corrigir algumas matérias, designadamente a flexibilização do número mínimo de magistrados necessário para integrar os departamentos e a sua direcção, equiparação do secretário do CSMP ao da PGR, sem contudo alterar a linha matriz da reforma;

Aprovação do diploma legal que define a organização, competência e funcionamento do CSMP e do Serviço de Inspecção do Ministério Público;

Aprovação do diploma que define o estatuto e as garantias dos membros do CSMP;

Aprovação do diploma legal que define o índice 100 previsto nos Estatutos dos Magistrados do Ministério Público.

Aquisição de veículos para as Procuradorias das Comarcas da Praia, São Vicente, Maio, São Nicolau, Mosteiros, São Domingos, Boavista, Sal, Ribeira Grande, Paul, Brava que não dispõem de veículos e para os Procuradores de Circulo com direito a viatura pessoal, nos termos da lei.

ANEXO

Anexo I: Lista de Pessoal das comarcas

Comarcas	Procurador	Secretário Judicial	Escrivão de direito	Ajudante deescrivão	Oficial de diligência	Condutor	ASG ¹⁰
Ribeira Grande	1	0	1	2	0	0	0
Porto Novo	1	1	0	2	0	1	0
Paúl	1	0	0	0	0	0	0
São Vicente	5	1	1	5	5	1	1
São Nicolau	1	1	1	0	1	1	1
Sal	2	0	2	0	2	0	0
Boa Vista	1	0	0	1	1	0	0
Maio	1	0	0	1	1	0	0
Praia	17	1	5	13	12	1	2
São Domingos	1	0	0	0	1	0	0
Santa Cruz	2	1	2	1	2	1	1
Santa Catarina	3	0	1	3	5	1	2
Tarrafal	1	0	1	2	0	0	1
São Filipe	2	1	0	3	2	0	1
Mosteiros	1	0	0	0	0	0	0
Brava	1	0	1	0	2	1	1
Total	39	6	16	33	34	7	10

¹⁰ Assistentes de Serviços Gerais.

Quadro 1: Número de processos transitados, entrados e resolvidos, por Procuradorias da República de Comarca, 2013-2014				
Comarca	Transitado de 2012/2013	Entrados	Resolvidos	Transitado para 2014/2015
Ribeira Grande	1.441	464	504	1.401
Porto Novo	1.107	438	513	1.032
Paúl	297	173	225	245
São Vicente	13.953	3.796	2.371	15.378
São Nicolau	884	551	490	945
Sal	5.051	2.289	2.121	5.219
Boa Vista	1.450	567	451	1.566
Maió	519	334	439	414
Praia	46.644	10.938	5.160	52.422
São Domingos	908	462	278	1.092
Santa Cruz	2.789	1.461	1.125	3.125
Santa Catarina	4.058	1.202	962	4.298
Tarrafal	3.764	222	390	3.596
São Filipe	3.858	1.062	579	4.341
Mosteiros	524	476	339	661
Brava	39	168	183	24
Cabo Verde	87.286	24.603	16.130	95.759

Anexo 5: Movimento dos processos de violência baseada no gênero, 2012/2013, CSMP (Número)							
Comarcas	Transitados de 2012-2013	Entrados	Acusados	Arquivados	SPP	Remetidos	Transitados para 2014-2015
Ribeira Grande	214	111	140	24	0	1	160
Porto Novo	71	95	60	13	0	0	93
Paúl	26	48	46	13	0	0	15
São Vicente	469	573	166	121	0	0	755
São Nicolau	122	83	56	22	0	0	127
Sal	434	326	203	124	0	0	433
Boa Vista	59	108	49	19	0	0	99
Maio	4	18	7	7	0	0	8
Praia	2811	1410	129	94	0	4	3994
São Domingos	52	48	28	10	0	3	59
Santa Cruz	43	93	49	68	0	11	8
Santa Catarina	386	210	64	8	0	0	524
Tarrafal	366	34	1	1	11	0	387
S. Filipe	253	127	26	19	0	0	335
Mosteiros	12	44	12	22	0	0	22
Brava	0	0	0	0	0	0	0
Total	5322	3328	1036	565	11	19	7019

Gráfico 9: Número de processos de adoção de 2010 ao ano judicial 2013-2014

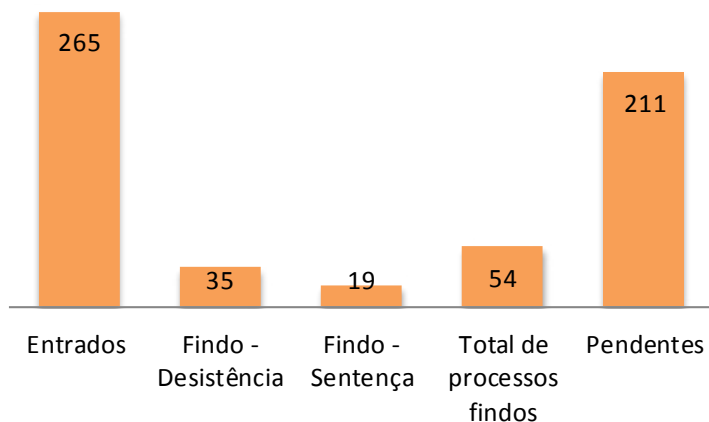


Gráfico 9: Cartas Rogatórias, 2013-2014

